

Síntese Execução Orçamental

fevereiro 2019



Síntese de Execução Orçamental

Publicação mensal
27 de março de 2019
Elaborado com informação disponível até esta data.

Internet: <http://www.dgo.gov.pt>
email: dgo@dgo.gov.pt

Direção-Geral do Orçamento

Contributos

Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS
Autoridade Tributária e Aduaneira – AT
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública –
IGCP, E.P.E.

Caixa Geral de Aposentações
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



I. Análise da Execução Orçamental	7
1. Síntese Global	8
2. Administração Central e Segurança Social	11
Saldo	11
Despesa.....	13
Receita	23
3. Administração Regional e Administração Local	30
Serviço Nacional de Saúde.....	33
Operações com ativos financeiros.....	33
Dívida não financeira das administrações públicas.....	36
Operações com registo diferenciado em Contas Nacionais.....	38

II. Anexos

1. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	A1
2. Conta Consolidada das Administrações Públicas	A2
3. Execução Orçamental Consolidada da Administração Central e Segurança Social	A3
4. Conta consolidada da Administração Central	A4
5. Execução Orçamental do Estado	A5
6. Execução da Receita do Estado	A6
7. Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos.....	A7
8. Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas	A8
9. Execução Orçamental da Caixa Geral de Aposentações	A9
10.Execução Orçamental da Segurança Social, por natureza	A10
11.Execução Orçamental da Segurança Social por classificação económica	A11
12.Execução Orçamental da Administração Regional.....	A12
13.Execução Orçamental da Administração Local	A13
14.Despesa com Ativos Financeiros do Estado	A14
15.Execução financeira Consolidada do Serviço Nacional de Saúde.....	A15
16.Dívida não Financeira da Administração Pública	A16
17.Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública	A17
18.Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	A21
19.Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central	A22



III. Notas Complementares

Perímetro das Administrações Públicas..... N1

Glossário N7

Lista de Acrónimos N17

Índice de quadros

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas	9
Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	10
Quadro 3 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social	11
Quadro 4 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social.....	13
Quadro 5 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social	14
Quadro 6 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	15
Quadro 7 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social.....	17
Quadro 8 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social	17
Quadro 9 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	18
Quadro 10 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental	19
Quadro 11 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social.....	21
Quadro 12 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social	22
Quadro 13 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social	22
Quadro 14 - Receita da Administração Central e da Segurança Social	23
Quadro 15 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social	24
Quadro 16 - Receita fiscal do subsetor Estado	24
Quadro 17 - Reembolsos relativos à receita fiscal.....	26
Quadro 18 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social.....	27
Quadro 19 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social.....	28
Quadro 20 – Conta da Administração Regional e Local.....	30
Quadro 21 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local.....	31
Quadro 22 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local.....	31
Quadro 23 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde	33
Quadro 24 – Despesa com ativos financeiros do Estado	34
Quadro 25 – Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos a médio e longo prazo.....	34
Quadro 26 – Principal receita de ativos financeiros do Estado	35
Quadro 27 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	38

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	12
Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social	14
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social	14
Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	15
Gráfico 5 – Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 6 – Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social.....	20
Gráfico 7 - Receita fiscal do subsetor Estado.....	25
Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional.....	32
Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local	32
Gráfico 10 – Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período	36
Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período.....	37

1. Síntese Global
2. Administração Central e Segurança Social
3. Administração Regional e Administração Local
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental
 - 4.1. Serviço Nacional de Saúde
 - 4.2. Operações com ativos financeiros
 - 4.3. Dívida não financeira das administrações públicas
 - 4.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

- As **Administrações Públicas** registaram um saldo orçamental excedentário de 1 301,1 milhões de euros no final do mês de fevereiro de 2019, o que reflete uma melhoria de 1 032,2 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior (268,9 milhões de euros). O saldo primário situou-se em 2 817,5 milhões de euros, mais 808,6 milhões de euros do que em fevereiro de 2018.
- A evolução registada resultou do aumento da receita (10,7%), muito superior ao verificado na despesa (2,7%). A receita fiscal apresentou um crescimento de 13,2%, e contribuiu com 7,6 p.p. para a evolução registada, refletindo, essencialmente, a evolução do IVA, do ISP e do IRS. Na despesa, o crescimento foi particularmente elevado na rubrica de aquisição de bens e serviços (18,8%), resultado de um montante elevado de pagamentos de dívidas de anos anteriores do Serviço Nacional de Saúde.
- O aumento da receita (1 377,9 milhões de euros face ao período homólogo) reflete, essencialmente, a evolução positiva da receita fiscal (981,4 milhões de euros)¹ e das contribuições para a segurança social, as quais apresentam um crescimento de 6,5% (216 milhões de euros).
- O crescimento da despesa (em 345,7 milhões de euros face a fevereiro de 2018) deve-se, principalmente, à evolução da despesa com: i) aquisição de bens e serviços (contributo de 2 p.p.), explicada, fundamentalmente, pelas entidades do SNS; ii) das transferências correntes (contributo de 1,5 p.p.), em particular, da contribuição financeira para a União Europeia (150,5 milhões de euros) e do acréscimo da despesa com pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social (109,1 milhões de euros), efeitos parcialmente compensados pela alteração da contabilização das retenções e descontos incidentes sobre as pensões e outros abonos a cargo da CGA; iii) das despesas com pessoal (contributo de 1,1 p.p.), que reflete todas as medidas de política de promoção salarial das Administrações Públicas. Em sentido contrário, verifica-se uma diminuição da despesa com juros e outros encargos, com um contributo de -1,8 p.p., influenciada pela regularização, em 2018, de pagamentos referentes à liquidação dos cupões dos *swaps* da Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e do Metro do Porto, S.A..

¹ Esta evolução encontra-se influenciada pelo ISP e pelo Imposto do Tabaco (291 milhões de euros) que advêm do alargamento a 2 de janeiro de 2019 do prazo de pagamento de impostos nas tesourarias de finanças, devido à tolerância de ponto concedida no dia 31 de dezembro de 2018, que teve impacto na execução dos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas

	Período: janeiro a fevereiro						€ Milhões
	Execução		Variação Homóloga				Contributo (em p.p.)
			Absoluta		Relativa (%)		
	2018	2019	janeiro	fevereiro	janeiro	fevereiro	
Receita corrente	12 680,1	14 013,9	619,1	1 333,8	10,1	10,5	
Receita Fiscal	7 424,8	8 406,3	605,3	981,4	18,5	13,2	7,6
Contribuições de Segurança Social	3 335,3	3 551,3	87,9	216,0	4,9	6,5	1,7
Outras receitas correntes	1 896,2	1 947,2	-132,0	51,0	-12,3	2,7	0,4
Diferenças de consolidação	23,8	109,1	57,9	85,3	-	-	0,7
Receita de capital	190,0	234,2	30,0	44,2	30,3	23,2	0,3
Diferenças de consolidação	9,6	12,5	-6,8	2,9	-	-	0,0
Receita efectiva	12 870,2	14 248,1	649,1	1 377,9	10,4	10,7	
Despesa corrente	11 816,5	12 142,6	-101,5	326,1	-1,9	2,8	2,6
Despesas com o pessoal	2 864,0	3 001,4	72,3	137,4	5,2	4,8	1,1
Aquisição de bens e serviços	1 324,1	1 573,2	92,9	249,2	16,7	18,8	2,0
Juros e outros encargos	1 740,0	1 516,4	-234,3	-223,6	-53,2	-12,9	-1,8
Transferências correntes	5 544,7	5 733,9	-44,2	189,1	-1,6	3,4	1,5
Subsídios	156,2	168,4	24,9	12,2	29,8	7,8	0,1
Outras despesas correntes	163,8	143,4	23,4	-20,3	62,8	-12,4	-0,2
Diferenças de consolidação	23,7	5,9	-36,5	-17,8	-	-	-0,1
Despesa de capital	784,9	804,4	-0,4	19,6	-0,2	2,5	0,2
Investimentos	629,1	626,5	-5,6	-2,6	-4,7	-0,4	0,0
Transferências de capital	152,0	168,3	2,2	16,3	2,7	10,7	0,1
Outras despesas de capital	3,4	6,1	0,0	2,7	-0,7	79,9	0,0
Diferenças de consolidação	0,3	3,5	3,0	3,2	-	-	0,0
Despesa efectiva	12 601,3	12 947,0	-101,9	345,7	-1,9	2,7	
Saldo global	268,9	1 301,1	751,0	1 032,2			
Despesa primária	10 861,3	11 430,6	132,4	569,3	2,6	5,2	
Saldo corrente	863,7	1 871,3	720,6	1 007,6			
Saldo de capital	-594,8	-570,2	30,4	24,6			
Saldo primário	2 008,9	2 817,5	516,7	808,6			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo das Administrações Públicas apresentou uma melhoria de 1 032,2 milhões de euros, resultado do contributo de todos os subsectores: Estado (417,9 milhões de euros); Serviços e Fundos Autónomos (317,8 milhões de euros); Segurança Social (234,5 milhões de euros) e Administração Local e Regional (62 milhões de euros).

1. Síntese Global

Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

	€ Milhões							
	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	89,8	1 060,0	12 084,9	13 363,8	11 995,1	12 303,8	10,6	2,6
Administração Central (AC)	-689,4	46,2	9 173,1	10 138,4	9 862,5	10 092,1	10,5	2,3
Subsetor Estado / Serviços integrados	-719,6	-301,8	7 371,0	8 286,4	8 090,6	8 588,2	12,4	6,1
Serviços e Fundos Autónomos	30,2	348,0	4 545,8	4 706,5	4 515,6	4 358,5	3,5	-3,5
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	-426,6	-304,5	1 264,5	1 275,5	1 691,0	1 580,0	0,9	-6,6
Segurança Social	779,2	1 013,8	4 608,0	5 017,9	3 828,7	4 004,2	8,9	4,6
Administração Regional	62,2	42,2	405,7	392,5	343,5	350,3	-3,3	2,0
Administração Local	116,8	198,9	981,6	1 127,7	864,8	928,8	14,9	7,4
Administrações Públicas	268,9	1 301,1	12 870,2	14 248,1	12 601,3	12 947,0	10,7	2,7

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersectoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2018 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo global da **Administração Central e da Segurança Social** foi excedentário e situou-se em +1 060 milhões de euros (+89,8 milhões de euros em 2018). Por sua vez, o saldo primário ascendeu a +2 550,1 milhões de euros (+1 812 milhões de euros em 2018). A receita cresceu 10,6%, enquanto a despesa apresentou um acréscimo de 2,6%. Por sua vez, a despesa primária observou um aumento de 5,3%.
- O saldo global da **Administração Regional e Local (ARL)** situou-se em 241,1 milhões de euros, mais 62 milhões de euros do que no período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 198,9 milhões de euros, mais 82,1 milhões de euros do que o valor registado em fevereiro de 2018, e a Administração Regional um saldo de 42,2 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 20 milhões de euros face ao período homólogo.

2. Administração Central e Segurança Social

SALDO

- Os saldos global e primário da Administração Central e da Segurança Social subjacentes à execução até fevereiro de 2019 cifraram-se em +1 060 e +2 550,1 milhões de euros, resultados que representaram uma melhoria de 970,2 e de 738,1 milhões de euros, respetivamente, face a 2018.

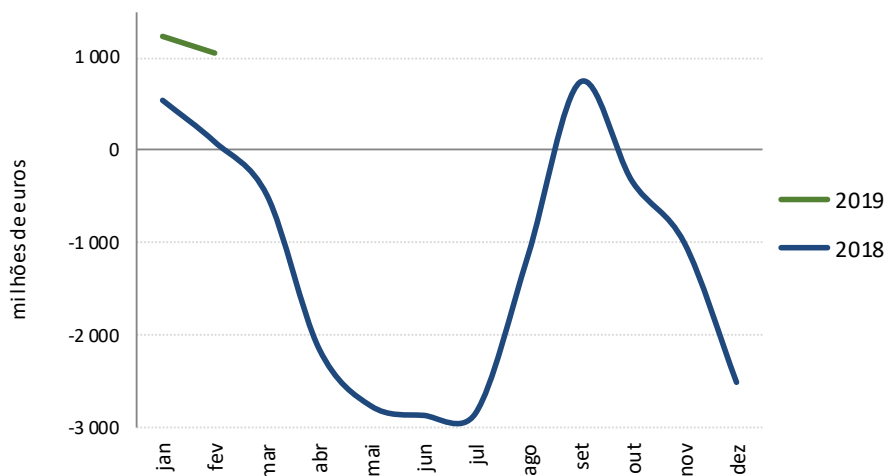
Quadro 3 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro		€ Milhões					
Receita/despesa/saldo	2018	2019	Variação homóloga acumulada				Contributo para VH (em p.p.)
	Execução acumulada		Absoluta		Relativa (%)		
	janeiro	fevereiro	janeiro	fevereiro	janeiro	fevereiro	
Receita corrente	11 964,8	13 241,9	640,4	1 277,1	11,1	10,7	10,6
Receita fiscal	6 924,4	7 872,1	600,8	947,7	20,0	13,7	7,8
Impostos diretos	2 365,4	2 565,4	143,7	200,0	11,4	8,5	1,7
Impostos indiretos	4 559,0	5 306,7	457,0	747,6	26,2	16,4	6,2
Contribuições de Segurança Social	3 334,9	3 551,3	88,3	216,4	4,9	6,5	1,8
Transferências Correntes	341,9	392,8	-51,6	51,0	-19,2	14,9	0,4
Outras receitas correntes	1 353,3	1 291,5	-109,4	-61,8	-15,7	-4,6	-0,5
Diferenças de consolidação	10,2	134,2					
Receita de capital	120,2	121,9	-19,7	1,7	-28,0	1,4	0,0
Venda de bens de investimento	14,9	14,6	-4,1	-0,4	-43,5	-2,3	0,0
Transferências de Capital	91,9	94,5	-7,1	2,6	-14,1	2,8	0,0
Outras receitas de capital	6,3	3,5	-1,1	-2,8	-35,8	-44,2	0,0
Diferenças de consolidação	7,1	9,3					
Receita efetiva	12 084,9	13 363,8	620,7	1 278,9	10,6	10,6	
Por memória:							
Receita fiscal e contributiva	10 259,3	11 423,4	689,0	1 164,0	14,4	11,3	9,6
Receita não fiscal e não contributiva	1 825,6	1 940,4	-68,4	114,8	-6,6	6,3	1,0
Despesa corrente	11 349,1	11 631,5	-102,2	282,4	-2,0	2,5	2,4
Despesas com o pessoal	2 332,3	2 431,2	66,2	98,9	5,9	4,2	0,8
Aquisição de bens e serviços	969,6	1 193,9	86,8	224,3	21,0	23,1	1,9
Juros e outros encargos	1 722,2	1 490,1	-232,9	-232,1	-54,2	-13,5	-1,9
Transferências correntes	6 042,8	6 203,5	-58,1	160,6	-1,9	2,7	1,3
Subsídios	154,7	164,2	23,6	9,6	28,4	6,2	0,1
Outras despesas correntes	111,5	124,4	23,4	12,9	78,6	11,5	0,1
Diferenças de consolidação	15,9	24,2					
Despesa de capital	646,0	672,3	30,6	26,3	20,8	4,1	0,2
Investimento	474,3	453,0	0,4	-21,3	1,1	-4,5	-0,2
Transferências de capital	170,3	214,9	26,1	44,6	24,4	26,2	0,4
Outras despesas de capital	0,6	0,9	0,0	0,3	-1,9	58,3	0,0
Diferenças de consolidação	0,9	3,5					
Despesa efetiva	11 995,1	12 303,8	-71,6	308,7	-1,4	2,6	
Por memória:							
Transferências correntes e de capital	6 213,1	6 418,4	-32,0	205,3	-1,0	3,3	1,7
Outras despesas correntes e de capital	112,1	125,3	23,3	13,2	77,9	11,8	0,1
Saldo global	89,8	1 060,0	692,3	970,2			
Despesa primária	10 272,9	10 813,7	161,3	540,8	3,3	5,3	4,5
Saldo corrente	615,7	1 610,4	742,6	994,7			
Saldo de capital	-525,9	-550,4	-50,3	-24,5			
Saldo primário	1 812,0	2 550,1	459,4	738,1			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 1 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

A melhoria do **saldo global** resultou do facto de se ter observado um crescimento da receita, em 10,6%, que foi superior ao da despesa (+2,6%).

O acréscimo da **receita** decorreu sobretudo do comportamento favorável da receita fiscal e contributiva (11,3%, contributo de 9,6 p.p. para a tvha da receita). No que toca ao incremento da receita fiscal (13,7%, contributo de 7,8 p.p.), refira-se, no que respeita aos impostos diretos (+8,5%), a evolução positiva da receita do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (+7%) e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (+33,1%), e, no que se relaciona com os impostos indiretos (+16,4%), o comportamento favorável do Imposto sobre o Valor Acrescentado (+17,6%) e do Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (+31,3%). De destacar, ainda, o crescimento das contribuições dos sistemas de segurança social (+6,5%, contributo de 1,8 p.p.), refletindo sobretudo a melhoria de condições do mercado de trabalho.

O crescimento da **despesa** resultou sobretudo do aumento da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes (+23,1%, com um contributo de 1,9 p.p. para a tvha da despesa), em particular da que foi realizada pelas instituições que integram o Serviço Nacional de Saúde e das transferências (+3,3%, contributo de 1,7 p.p.), com destaque das que se destinaram ao orçamento da União Europeia e aos beneficiários de pensões e outros abonos. De salientar ainda o acréscimo da despesa com o pessoal (+4,2%, contributo de 0,8 p.p.), atribuível a diversos fatores, de que se destaca o impacto orçamental associado ao processo de valorização remuneratória faseada iniciado em 2018, aos reposicionamentos de pessoal docente ocorridos em 2018, ao aumento da retribuição mínima mensal garantida e às novas contratações por entidades do Serviço Nacional de Saúde.

O resultado da execução orçamental foi atribuível à evolução favorável do saldo da Administração Central, em 735,7 milhões de euros e, embora em menor grau, ao aumento do excedente orçamental gerado pelo subsector da Segurança Social, em 234,5 milhões de euros.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 4 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social

Setor / principais entidades	€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga absoluta			
			Acumulada		Mensal	
2018	2019	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	-689,4	46,2	672,1	735,7	672,1	63,6
Subsetor Estado – Serviços Integrados	-719,6	-301,8	362,6	417,9	362,6	55,2
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	-296,8	-27,1	268,2	269,6	268,2	1,4
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	57,5	208,1	145,2	150,6	145,2	5,4
Metro do Porto, S.A.	-31,8	2,1	4,2	33,9	4,2	29,7
Autoridade Nacional das Comunicações	-39,1	-6,5	-0,2	32,6	-0,2	32,7
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário	0,0	23,6	0,0	23,7	0,0	23,6
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	-9,6	10,9	19,0	20,6	19,0	1,6
Turismo de Portugal, I.P.	18,3	35,1	3,2	16,8	3,2	13,6
Assembleia da República	-9,1	1,1	4,4	10,2	4,4	5,8
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	8,8	-2,9	4,4	-11,6	4,4	-16,0
Parvalorem, S.A.	13,4	-0,5	-14,0	-13,9	-14,0	0,1
Parque Escolar, E.P.E.	23,4	8,3	-29,2	-15,1	-29,2	14,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-378,1	-402,4	-16,9	-24,3	-16,9	-7,4
Serviço Nacional de Saúde	300,5	128,5	-90,0	-172,0	-90,0	-82,0
Segurança Social	779,2	1 013,8	20,3	234,5	20,3	214,3
Administração Central e Segurança Social	89,8	1 060,0	692,3	970,2	692,3	277,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

DESPESA

- A despesa da Administração Central e da Segurança Social cresceu 2,6% face a igual período do ano transato, tendo a despesa primária aumentado 5,3%.

Para este último resultado concorreu, principalmente, o aumento da despesa com aquisição de bens e serviços, essencialmente verificado no programa Saúde², e com transferências, nas quais se destacaram a contribuição financeira para a União Europeia e a despesa com pensões e outros abonos. Referência ainda para o crescimento das despesas com pessoal, em grande medida justificado com o efeito dos pagamentos associados ao descongelamento de carreiras, cujo direito foi adquirido no ano de 2018, bem como com a evolução registada nos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário e no programa Saúde.

O decréscimo da despesa com juros e outros encargos é explicado pelo efeito de base, em 2018, dos pagamentos efetuados pelo Metropolitano de Lisboa e, em menor grau, pelo Metro do Porto na sequência de acordo alcançado com o Banco Santander Totta, S.A., no âmbito de processos judiciais relativos a contratos *swap*, parcialmente compensado pelo acréscimo dos encargos correntes com a dívida direta do Estado.

² Refletindo, em parte, o reforço dos adiantamentos concedidos por conta dos contratos programa e a entrada de capital por parte do Estado nas entidades públicas empresariais, para cobertura de prejuízos transitados.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 5 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Despesa	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p.)
	2018	2019	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Despesas com o pessoal	2 332,3	2 431,2	66,2	98,9	5,9	4,2	0,8
Aquisição de bens e serviços	969,6	1 193,9	86,8	224,3	21,0	23,1	1,9
Juros e outros encargos	1 722,2	1 490,1	-232,9	-232,1	-54,2	-13,5	-1,9
Transferências	6 213,1	6 418,4	-32,0	205,3	-1,0	3,3	1,7
Subsídios	154,7	164,2	23,6	9,6	28,4	6,2	0,1
Investimento	474,3	453,0	0,4	-21,3	1,1	-4,5	-0,2
Outras despesas	112,1	125,3	23,3	13,2	77,9	11,8	0,1
Diferenças de consolidação	16,8	27,6	-7,1	10,8			
Despesa primária	10 272,9	10 813,7	161,3	540,8	3,3	5,3	4,5
Despesa efetiva	11 995,1	12 303,8	-71,6	308,7	-1,4	2,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: O montante total da despesa primária e efetiva incorpora as diferenças de consolidação intrasectoriais e intersectoriais. Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social

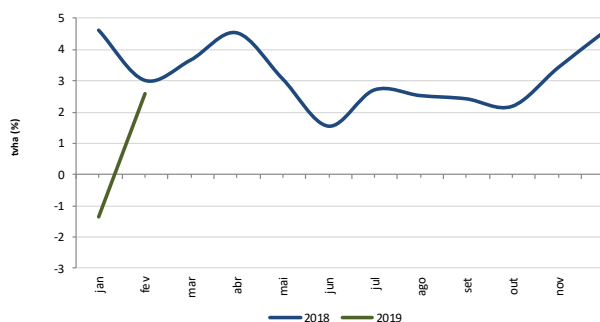
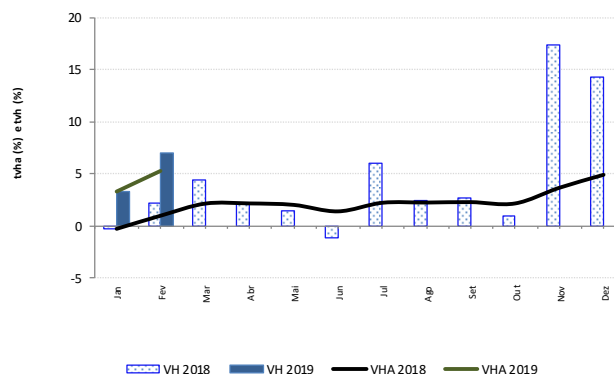


Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

- As **despesas com pessoal** aumentaram 4,2%, em grande medida influenciadas pelos encargos associados ao descongelamento de carreiras ocorrido em 2018, em que o pagamento de 50% do acréscimo remuneratório daí decorrente³, se iniciou no mês de setembro de 2018.

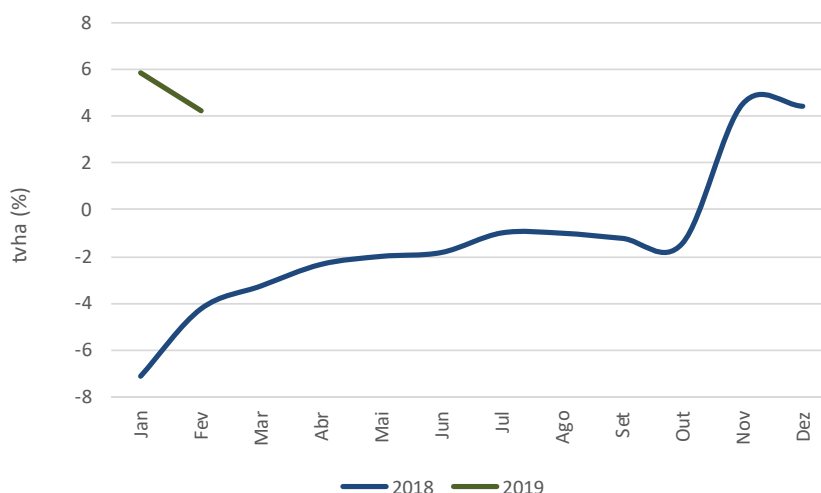
A nível setorial, destaca-se o crescimento verificado nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básicos e Secundário, sobretudo em razão de reposicionamentos de pessoal docente ocorridos em 2018 e do aumento

³ Nos termos do n.º 8 do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o pagamento da valorização remuneratória previsto nessa norma é faseado da seguinte forma: 25% a partir de janeiro de 2018; 25% adicionais a partir de setembro de 2018; 25% adicionais a partir de maio de 2019 e os restantes 25% a partir de dezembro de 2019.

2. Administração Central e Segurança Social

da retribuição mínima mensal garantida⁴, tal como nas entidades do Serviço Nacional de Saúde, em parte devido a novas contratações, transição para o regime de 35 horas semanais para os trabalhadores com contrato individual de trabalho, atualização da retribuição mínima mensal garantida⁴, abertura de novas Unidades de Saúde Familiar (USF) de modelo B⁵ e evolução dos incentivos financeiros associados a esta tipologia de Unidades de Saúde.

Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Quadro 6 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p.)
	2018	2019	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Administração Central	2 294,5	2 391,5	65,2	97,0	5,9	4,2	4,2
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	695,8	728,7	20,9	32,9	5,9	4,7	1,4
Saúde	560,3	589,9	28,9	29,6	11,1	5,3	1,3
Finanças	73,9	83,2	8,3	9,3	22,1	12,6	0,4
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	172,3	181,3	1,8	9,0	2,3	5,2	0,4
Defesa	161,6	169,0	-2,1	7,4	-2,8	4,6	0,3
Justiça	136,0	139,1	1,5	3,1	2,3	2,3	0,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	49,6	51,7	2,6	2,2	11,5	4,4	0,1
Ambiente	24,7	26,1	2,5	1,4	25,4	5,7	0,1
Outros	420,3	422,5	0,8	2,3	0,4	0,5	0,1
Segurança Social	37,8	39,7	0,9	1,9	5,1	4,9	0,1
Total	2 332,3	2 431,2	66,2	98,9	5,9	4,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

⁴ Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de dezembro, o valor da retribuição mínima mensal garantida foi fixado em 600 euros, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019. Em 2018 a retribuição mínima mensal garantida foi de 580 euros.

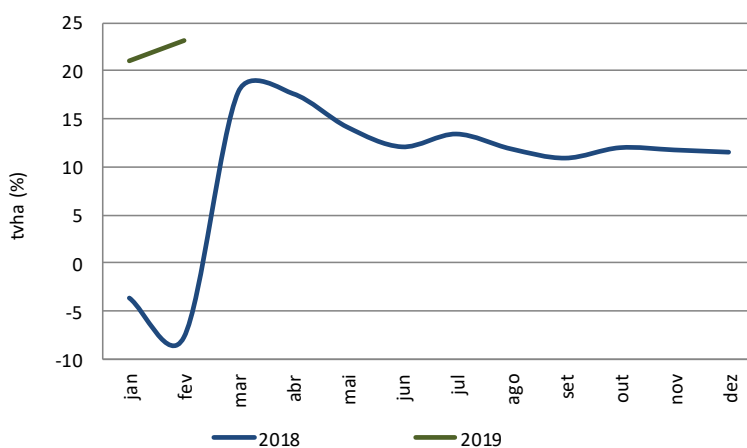
⁵ A diferenciação entre os vários modelos de USF (A, B e C) resulta do grau de autonomia organizacional, bem como nos respetivos modelos retributivo e de financiamento. As USF de modelo B distinguem-se do modelo A por um nível de contratualização de patamares de desempenho mais exigente, embora não exista um contrato programa, o qual caracteriza o Modelo C.

2. Administração Central e Segurança Social

- As **aquisições de bens e serviços correntes** aumentaram 23,1%, essencialmente explicado pelo acréscimo dos pagamentos associados, sobretudo, a medicamentos, materiais de consumo clínico e serviços de saúde por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, influenciado pelo reforço dos adiantamentos concedidos no âmbito dos respetivos contratos programa, bem como pelo aumento de capital estatutário realizado pelo Estado para cobertura de prejuízos transitados com utilização no pagamento de dívida vencida.

No sentido decrescente, destacaram-se os efeitos de base, de 2018, da aquisição dos direitos de transmissão dos campeonatos de futebol Euro2020, Mundial 2018 e Mundial 2022, por parte da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., das aquisições de munições pelo Exército e de encargos relativos à manutenção de aeronaves suportados pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Gráfico 5 – Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 7 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro							€ Milhões
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p.)
			Absoluta		%		
	2018	2019	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	966,2	1 188,5	86,2	222,3	20,8	23,0	22,9
Saúde	710,6	945,3	106,7	234,6	33,6	33,0	24,2
Serviço Nacional de Saúde	611,7	844,9	117,3	233,2	44,6	38,1	24,1
Justiça	17,6	33,0	7,0	15,4	174,7	87,6	1,6
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	8,0	22,1	7,6	14,1	0,0	175,4	1,4
Planeamento e Infraestruturas	41,9	35,5	-12,2	-6,3	-59,4	-15,1	-0,7
Infraestruturas de Portugal, S.A.	20,1	13,9	-6,7	-6,2	-82,6	-30,8	-0,6
Defesa	21,1	10,8	-0,1	-10,4	-1,6	-49,1	-1,1
Ramos das Forças Armadas	14,8	8,0	-0,3	-6,8	-9,3	-46,0	-0,7
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	4,1	0,1	0,0	-4,0	-100,0	-98,5	-0,4
Cultura	35,5	20,7	-16,1	-14,9	-62,8	-41,8	-1,5
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	32,6	17,3	-16,1	-15,3	-65,6	-46,9	-1,6
Outros	139,5	143,3	0,8	3,8	1,8	2,7	0,4
Segurança Social	3,4	5,4	0,6	2,0	114,5	59,9	0,2
Total	969,6	1 193,9	86,8	224,3	21,0	23,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

- A despesa com **juros e outros encargos** da Administração Central e da Segurança Social apresentou um decréscimo de 13,5% face a igual período de 2018, em resultado da diminuição dos encargos suportados pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central, atenuado pelo incremento dos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado.

O menor decréscimo homólogo que se verifica face ao registado no mês transato (por memória, -54,2% em janeiro) resulta de uma diluição do impacto do efeito de base de 2018 associado aos pagamentos relativos a contratos *swap* realizados pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., e pela Metro do Porto, S.A..

Quadro 8 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro							€ Milhões
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p.)
			Absoluta		%		
	2018	2019	jan	fev	jan	fev	
Juros e outros encargos da dívida pública	1 345,7	1 414,3	38,2	68,6	24,9	5,1	4,0
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	375,4	74,2	-271,4	-301,2	-98,6	-80,2	-17,5
Juros e outros encargos pagos pela Segurança Social	0,5	0,7	-0,1	0,2	-21,4	50,4	0,0
Outros	0,7	1,0	0,4	0,3	130,0	44,0	0,0
Total	1 722,2	1 490,1	-232,9	-232,1	-54,2	-13,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

O crescimento da despesa com **juros e encargos da dívida direta do Estado**⁶ (3,4%) resulta, principalmente, do aumento dos juros associados a Outros instrumentos, em virtude essencialmente do acréscimo dos juros associados aos Certificados do Tesouro Poupança Mais⁷.

Este aumento foi parcialmente compensado pela diminuição dos juros e comissões associados aos empréstimos do PAEF, decorrente da amortização antecipada da totalidade do valor em dívida ocorrida no final de 2018.

Quadro 9 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Período: janeiro a fevereiro		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p)
	Execução acumulada		Absoluta		(%)		
	2018	2019	jan	fev	jan	fev	
	€ Milhões						
Juros da dívida pública	1 312,4	1 399,0	23,7	86,6	16,2	6,6	6,4
Certificados de Aforro e do Tesouro	160,4	195,7	31,4	35,4	27,0	22,1	2,6
CEDIC / CEDIM	1,0	0,2	-0,6	-0,7	-78,0	-74,1	-0,1
Outros	33,6	87,8	1,2	54,2	21,2	161,3	4,0
Empréstimos PAEF	76,8	45,8	-1,6	-31,0	-6,3	-40,4	-2,3
Bilhetes do Tesouro	-2,8	-9,5	-6,8	-6,8	244,0	244,0	-0,5
Obrigações do Tesouro	1 043,5	1 079,0	0,0	35,5	-	3,4	2,6
Comissões	37,1	28,3	16,3	-8,8	188,4	-23,8	-0,7
Empréstimos PAEF	26,2	14,7	14,7	-11,5	-	-43,9	-0,9
Outros	11,0	13,6	1,6	2,7	18,4	24,4	0,2
Juros e outros encargos pagos	1 349,5	1 427,3	39,9	77,8	25,9	5,8	
Tvh (%)					25,9	3,2	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-3,5	-3,0	-2,6	0,4	-	-11,9	
Juros e outros encargos líquidos	1 346,1	1 424,3	37,3	78,2	24,2	5,8	
Tvh (%)					24,2	3,4	
Stock dívida direta do Estado	240 460,5	n.d.	8 067,0	n.d.			

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

Nota: Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o Quadro 8 “Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social” e o Anexo 5 “Execução Orçamental do Estado” evidenciam as verbas disponibilizadas pelo OE para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 8.

O decréscimo dos **juros e encargos financeiros** suportados pelas **entidades públicas reclassificadas da Administração Central** é justificado pelo efeito de base, em 2018, dos pagamentos efetuados pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e, em menor medida, pela Metro do Porto, S.A., na sequência de acordo alcançado, em 2017, entre as Empresas Públicas de Transportes, a República Portuguesa e o Banco Santander

⁶ Tomando por referência o Quadro 9.

⁷ Decorrente de um volume significativo de subscrições com vencimento de juros em janeiro que adquiriram agora o direito ao prémio de permanência (de acordo com as características de remuneração inerentes a este instrumento no 4º e 5º ano, ao valor da taxa de juro fixada acresce um prémio determinado em função do crescimento médio real do PIB nacional).

2. Administração Central e Segurança Social

Totta, S.A., no âmbito de processos judiciais relativos a contratos *swap*, e que produziu efeitos, sobretudo, no início de 2018.

Em sentido contrário, relevou o pagamento dos juros relativos a um empréstimo obrigacionista contraído pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E., que em 2018 ocorreu apenas em março.

Quadro 10 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental

Programa Orçamental e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p)
	2018	2019	Absoluta		%		
			jan	fev	jan	fev	
Ambiente	336,8	30,2	-270,3	-306,6	-98,8	-91,0	-81,7
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	300,4	30,1	-270,3	-270,3	-98,8	-90,0	-72,0
Metro do Porto, S.A.	36,3	0,1	0,0	-36,3	-	-99,8	-9,7
Planeamento e Infraestruturas	32,1	42,0	0,0	9,9	22,6	30,9	2,6
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	11,4	0,0	11,4	7,8	-	3,0
Outros	6,5	2,0	-1,1	-4,5	-67,1	-69,2	-1,2
Total	375,4	74,2	-271,4	-301,2	-98,6	-80,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A taxa de variação da despesa relativa a **transferências** situou-se em +3,3%, influenciada pela alteração da contabilização das retenções e descontos incidentes sobre as pensões e outros abonos a cargo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), decorrente da aplicação, por aquela entidade, do novo normativo contabilístico da Administração Pública, a partir do início do ano em curso.

Procedendo a ajustamentos para efeitos de comparabilidade, apurar-se-ia um crescimento da despesa com transferências de 5,3% (+3,1% em janeiro). Para este acréscimo, contribuiu particularmente o aumento da transferência realizada a título de contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia, por via de um maior nível de antecipação de duodécimos⁸, bem como de um aumento do duodécimo no ano de 2019.

Relevou, ainda, o acréscimo da despesa com pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social (+4,7%) e do regime de proteção social convergente (CGA) (+1,2% em termos comparáveis), refletindo essencialmente o encargo associado à atualização anual ordinária de 2019⁹, bem como às atualizações extraordinárias das pensões de 2018 (a partir de agosto desse ano) e de 2019 (a partir de janeiro)¹⁰.

⁸ Por força da regulamentação comunitária em vigor (Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014, de 29 de maio), a Comissão Europeia pode requerer aos Estados-Membros, em cada trimestre do ano, a antecipação de até dois duodécimos para fazer face a necessidades específicas relativas ao pagamento de despesas no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e em função da situação da tesouraria da União. Até fevereiro de 2018, tinham sido solicitados 2,7 duodécimos, enquanto que até fevereiro de 2019 foram solicitados 3,7 duodécimos.

⁹ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 0,78% e 1,6%, consoante o nível da prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 25/2019, de 17 de janeiro.

¹⁰ Conforme determinaram, respetivamente, o artigo 110.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018) e o artigo 113.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019). Em ambos os anos, embora com início a partir de meses

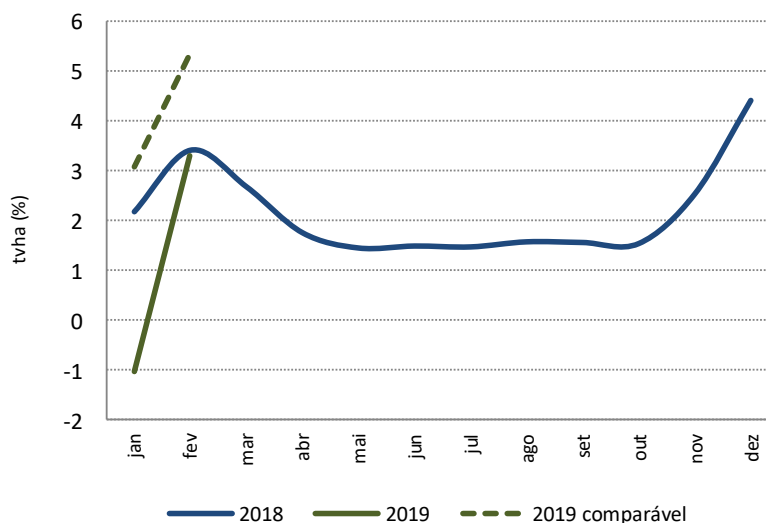
2. Administração Central e Segurança Social

De salientar, por último, o aumento das transferências para a Administração Local ao abrigo da Lei das Finanças Locais, sensivelmente em linha com a evolução prevista no Orçamento do Estado para 2019. Este acréscimo está relacionado com o crescimento da receita fiscal e com a implementação do regime transitório de compensação faseada aos municípios e freguesias pelo diferencial entre a aplicação das normas da Lei das Finanças Locais, na sua redação atual, e as transferências efetivadas em 2018¹¹. Relevou, neste contexto, a entrada em vigor, a partir de 2019, de um mecanismo de distribuição de excedentes gerados pela aplicação de limites à variação mínima e máxima da participação nas transferências financeiras dos municípios e freguesias do ano anterior¹².

No sentido da redução, referência para as transferências do orçamento da Segurança Social para as regiões autónomas - destinadas a assegurar o financiamento europeu das ações de formação e ação social, componente da despesa que observa um padrão de execução próprio, em função do ritmo a que os pagamentos vão sendo efetuados pela Administração Regional às entidades beneficiárias – e o efeito de base associado à atribuição, em 2018, de indemnizações pelas mortes das vítimas dos incêndios florestais ocorridos em 2017, processadas pela Secretaria Geral do Ministério das Finanças.

De referir que a evolução da despesa de transferências face ao período anterior se deveu à inflexão do comportamento da despesa relativa à contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia.

Gráfico 6 – Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

diferentes, esta atualização abrangeu as pensões de valor igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais e foi de € 10 por pensionista, nos casos em que as mesmas não tenham sido objeto de qualquer atualização entre 2011 e 2015 e de € 6 nos restantes casos.

¹¹ Nos termos do artigo 5.º - "Princípio da estabilidade orçamental" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais"), na versão dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

¹² Nos termos da nova redação dada aos artigos 35.º - "Variações máximas e mínimas" e 38.º - "Distribuição do Fundo de Financiamento das Freguesias" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais") pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, em vigor a partir de 2019. De salientar que, na redação anterior às alterações introduzidas por este último diploma, os eventuais excedentes que ocorressem por aplicação das variações mínimas e máximas não eram distribuídos.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 11 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p.)
			Absoluta		(%)		
	2018	2019	jan	fev	jan	fev	
Contribuição financeira para a União Europeia	387,7	538,2	-6,4	150,5	-4,2	38,8	2,4
Segurança Social - Pensões e complementos	2 333,9	2 443,0	58,5	109,1	5,0	4,7	1,8
Lei de Finanças Locais	458,3	486,5	15,6	28,3	6,1	6,2	0,5
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	92,9	109,2	13,0	16,3	29,5	17,6	0,3
Turismo de Portugal, I.P. - apoios	14,0	27,3	9,1	13,3	-	95,1	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	35,7	48,6	6,6	12,9	37,1	36,0	0,2
Segurança Social - Ação Social - transferências para inst. sem fins lucrativos	237,0	248,4	6,3	11,4	5,3	4,8	0,2
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. - apoios	44,9	56,0	2,3	11,0	10,1	24,6	0,2
Segurança Social - Prestações de desemprego	227,5	219,7	0,3	-7,8	0,3	-3,4	-0,1
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	9,3	0,0	-9,3	-9,3	-100,0	-100,0	-0,1
Secretaria-Geral Ministério das Finanças - Transf. famílias	19,3	0,0	-8,1	-19,3	-100,0	-100,0	-0,3
Segurança Social - Transferências para a Administração Regional	25,6	6,3	-23,1	-19,3	-93,1	-75,5	-0,3
Caixa Geral de Aposentações, I.P. - Pensões e outros abonos	1 407,4	1 303,5	-114,8	-103,9	-16,2	-7,4	-1,7
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	356,5	373,5	16,2	17,0	9,6	4,8	0,3
Outros	919,6	931,7	18,0	12,1	3,5	1,3	0,2
Total	6 213,1	6 418,4	-32,0	205,3	-1,0	3,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa com **subsídios** registou um crescimento de 6,2%, em virtude do maior volume de pagamentos respeitantes a formação profissional e à ação social suportados pela Segurança Social, decorrente da normalização do funcionamento dos Programas Operacionais do Portugal 2020, com um aumento significativo nos Programas Operacionais Inclusão Social e Emprego e Capital Humano.

Em sentido contrário, embora com menor peso, é de salientar a diminuição dos apoios atribuídos no âmbito das medidas de ajuda à contratação e inserção profissional por parte do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), resultante do efeito de base ocorrido nos primeiros meses de 2018 referente a pagamentos efetuados no âmbito de candidaturas apresentadas e aprovadas no final do ano de 2017.

A desaceleração do crescimento desta rubrica face ao mês transato (+28,4% em janeiro), resulta principalmente do abrandamento do crescimento da despesa a cargo da Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 12 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro							€ Milhões	
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p.)	
			Absoluta		%			
	2018	2019	jan	fev	jan	fev		
Administração Central	75,4	47,8	-16,2	-27,6	-42,2	-36,6	-17,8	
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	48,5	34,0	-11,6	-14,6	-45,3	-30,0	-9,4	
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	44,5	29,0	-12,2	-15,5	-52,2	-34,8	-10,0	
Órgãos de Soberania	14,4	3,9	-4,5	-10,5	-63,7	-73,0	-6,8	
Assembleia da República	14,4	3,9	-4,5	-10,5	-63,7	-73,0	-6,8	
Outros	12,5	10,0	-0,1	-2,5	-2,5	-20,0	-1,6	
Segurança Social	79,3	116,4	39,9	37,2	89,3	46,9	24,0	
Total	154,7	164,2	23,6	9,6	28,4	6,2		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa relativa a **investimento** registou um decréscimo de 4,5%, essencialmente devido ao menor volume de pagamentos associados às concessões e subconcessões rodoviárias da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, I.P., sobretudo explicado pela redução dos encargos com a concessão Beira Interior e pelo diferente perfil temporal dos pagamentos efetuados a diversas concessionárias.

Excluindo os encargos com concessões e subconcessões, a despesa de investimento aumentou 25,2%, destacando-se os pagamentos efetuados pelas entidades do programa Saúde, principalmente, em edifícios, equipamento médico e equipamento e software informático.

A inversão da evolução homóloga face ao verificado no mês anterior (+1,1% em janeiro) deveu-se ao comportamento do investimento incorpóreo realizado pela Infraestruturas de Portugal, S.A.

Quadro 13 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro							€ Milhões				
Investimento por natureza e principais destaques	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em p.p.)
	2018			2019			Absoluta		%		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jan	fev	jan	fev	
Investimento Incorpóreo - Infraestruturas de Portugal, S.A.	427,8	0,0	427,8	394,7	0,0	394,7	0,7	-33,1	3,3	-7,7	-7,0
Concessões	427,2	0,0	427,2	394,1	0,0	394,1	0,7	-33,1	3,4	-7,8	-7,0
Edifícios	3,9	0,7	4,7	8,9	0,9	9,9	1,7	5,2	154,3	110,6	1,1
Bens de Domínio Público	3,3	5,9	9,2	3,4	5,3	8,7	0,5	-0,5	17,7	-5,4	-0,1
Equipamento Básico	5,2	3,2	8,4	11,9	1,4	13,2	3,3	4,8	205,4	57,6	1,0
Investimento Militar	5,0	0,0	5,0	5,4	0,0	5,4	-1,7	0,4	-96,7	7,2	0,1
Equipamento e software informático	5,0	0,9	5,8	6,0	1,2	7,3	-0,1	1,4	-2,7	24,5	0,3
Construções diversas	0,7	0,0	0,7	2,1	0,7	2,8	-0,3	2,0	-51,4	272,1	0,4
Outros Investimentos	9,5	0,4	9,9	6,2	0,5	6,6	-4,3	-3,3	-65,6	-33,0	-0,7
Outros	2,0	0,7	2,7	3,9	0,6	4,5	0,6	1,8	44,7	67,1	0,4
Total	462,4	11,8	474,3	442,4	10,6	453,0	0,4	-21,3	1,1	-4,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Nota: Devido à adoção, em setembro de 2018, do classificador económico aplicável às entidades sujeitas ao Regime Simplificado de controlo da execução orçamental, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), em conformidade com o disposto no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, esta entidade passou a registar, desde aquela data, a totalidade da despesa de investimento na rubrica "Outros Investimentos". Assim, para efeitos de comparabilidade, a execução da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) relativa a 2018 passou a estar considerada na linha correspondente a "Outros Investimentos".

2. Administração Central e Segurança Social

- Nas **outras despesas** verificou-se um crescimento de 11,8%, devido essencialmente ao pagamento em janeiro deste ano, da 3.ª prestação de 2018 do pagamento por conta e do pagamento adicional por conta de IRC, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.

Em sentido oposto, relevam os decréscimos na despesa dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário, decorrente do menor volume de cursos e ações cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu.

O fator decrescente acima descrito explica ainda a desaceleração apresentada por esta rubrica face ao verificado no mês anterior (por memória, +77,9% em janeiro).

RECEITA

- A **receita consolidada da Administração Central e da Segurança Social** manteve o nível de crescimento nos 10,6%, influenciada pelo comportamento da receita fiscal (+13,7%), que no ano de 2019 representou cerca de 59% da receita efetiva. As contribuições para sistemas de proteção social cresceram 6,5% e a receita não fiscal e não contributiva 6,3%.

Quadro 14 - Receita da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fevereiro (em p.p.)
	2018	2019	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Receita fiscal	6 924,4	7 872,1	600,8	947,7	20,0	13,7	7,8
Impostos diretos	2 365,4	2 565,4	143,7	200,0	11,4	8,5	1,7
Impostos indiretos	4 559,0	5 306,7	457,0	747,6	26,2	16,4	6,2
Contribuições para sistemas de proteção social	3 334,9	3 551,3	88,3	216,4	4,9	6,5	1,8
Receita não fiscal e não contributiva	1 825,6	1 940,4	-68,4	114,8	-6,6	6,3	1,0
Taxas, multas e outras penalidades	452,6	518,6	52,6	65,9	24,4	14,6	0,5
Rendimentos da propriedade	209,4	191,2	-19,4	-18,3	-45,8	-8,7	-0,2
Transferências	433,8	487,3	-58,7	53,6	-18,4	12,4	0,4
Vendas de bens e serviços correntes	393,5	381,0	-31,0	-12,5	-14,8	-3,2	-0,1
Vendas de bens de investimento	14,9	14,6	-4,1	-0,4	-43,5	-2,3	0,0
Restantes receitas	304,0	204,3	-112,7	-99,7	-48,7	-32,8	-0,8
Diferenças de consolidação	17,3	143,5	104,9	126,2			
Receita efetiva	12 084,9	13 363,8	620,7	1 278,9	10,6	10,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O crescimento da **receita fiscal líquida da Administração Central e da Segurança Social** radica no contributo do subsector Estado, com destaque para os acréscimos de cobrança do IVA, ISP e IRS. Por sua vez, o desempenho dos serviços e fundos autónomos alicerçou-se no aumento do imposto do jogo contabilizado pelo Instituto do Turismo de Portugal, I.P., decorrente de ter recebido, até fevereiro de 2019, a totalidade das verbas relativas ao remanescente da contrapartida anual (+24,4 milhões de euros) e do aumento da receita proveniente da liquidação dos jogos e apostas online (+7 milhões de euros).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 15 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro		€ Milhões					
Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				
	2018	2019	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Estado	6 757,1	7 685,7	594,5	928,5	20,3	13,7	
Serviços e Fundos Autónomos	124,1	146,9	8,1	22,8	15,5	18,4	
Segurança Social	43,2	39,5	-1,8	-3,6	-8,8	-8,4	
Receita fiscal	6 924,4	7 872,1	600,8	947,7	20,0	13,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Até fevereiro a **receita fiscal líquida do subsector Estado** registou um aumento de 928,5 milhões de euros (+13,7%) face ao período homólogo, atingindo quase 7,7 mil milhões de euros, resultado fundamentalmente do desempenho do IVA, do ISP e do IRS, mas também destacando-se o comportamento dos restantes impostos, com exceção do imposto sobre o tabaco.

Quadro 16 - Receita fiscal do subsector Estado

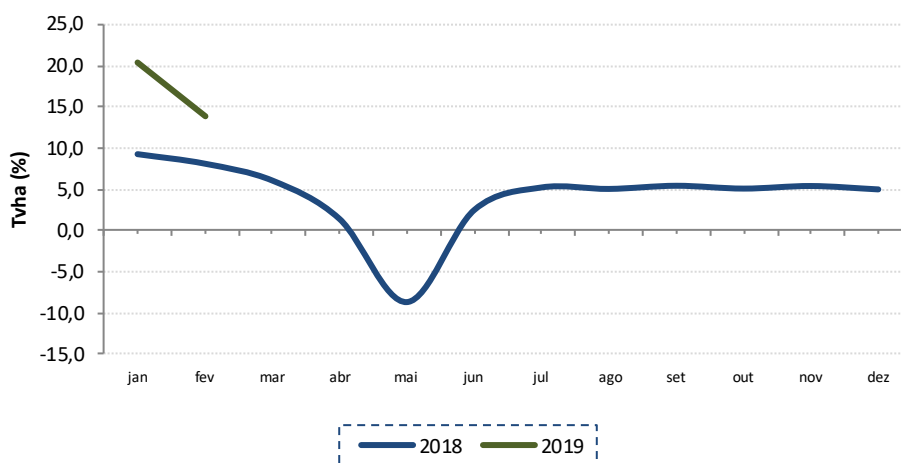
Período: janeiro a fevereiro		€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fevereiro (em p.p.)
	2018	2019	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Impostos diretos	2 365,4	2 565,4	143,7	200,0	11,4	8,5	3,0
- IRS	2 230,2	2 385,5	91,3	155,2	7,6	7,0	2,3
- IRC	132,7	176,7	52,8	44,0	84,4	33,1	0,7
- Outros	2,4	3,3	-0,4	0,9	-20,9	35,5	0,0
Impostos indiretos	4 391,7	5 120,2	450,8	728,5	27,0	16,6	10,8
- ISP	544,5	715,1	137,6	170,6	48,9	31,3	2,5
- IVA	3 091,2	3 635,4	166,5	544,2	15,9	17,6	8,1
- Imposto sobre veículos	117,9	129,0	17,6	11,1	29,1	9,4	0,2
- Imposto consumo tabaco	216,0	199,7	125,1	-16,3	213,0	-7,5	-0,2
- IABA	44,2	41,3	-4,5	-2,9	-15,6	-6,6	0,0
- Imposto do Selo	268,6	286,4	7,0	17,8	5,1	6,6	0,3
- Imposto Único de Circulação	61,8	66,6	1,9	4,8	5,6	7,8	0,1
- Outros	47,6	46,7	-0,3	-0,9	-1,4	-1,8	0,0
Receita fiscal	6 757,1	7 685,7	594,5	928,5	20,3	13,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Contudo, é importante relevar que o comportamento do ISP e do IT esteve largamente influenciado pelo alargamento a 2 de janeiro de 2019 do prazo de pagamento de impostos nas tesourarias de finanças, devido à tolerância de ponto concedida no dia 31 de dezembro de 2018, que teve impacto na execução dos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019. Este efeito não terá, contudo, impacto no apuramento da receita fiscal em contabilidade nacional.

Os impostos diretos observaram um aumento de 8,5%, sendo que os impostos indiretos verificaram um aumento em 16,6%, dada a influência do já acima mencionado, mas também da receita do IVA.

Gráfico 7 - Receita fiscal do subsector Estado



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Em fevereiro os reembolsos relativos à receita fiscal sofreram uma redução de 420,8 milhões de euros, o que resulta, quase na totalidade, do desempenho dos reembolsos de IVA.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 17 - Reembolsos relativos à receita fiscal

	Período: janeiro a fevereiro						€ Milhões
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fevereiro (em p.p.)
			Absoluta		(%)		
	2018	2019	jan	fev	jan	fev	
Impostos diretos	99,0	99,6	-21,1	0,5	-38,3	0,5	0,0
- IRS	34,7	39,2	0,6	4,5	5,3	13,0	0,3
- IRC	64,2	60,0	-21,9	-4,2	-49,3	-6,6	-0,3
- Outros	0,2	0,4	0,2	0,2	n.r.	131,0	0,0
Impostos indiretos	1 261,8	840,4	-68,4	-421,3	-11,7	-33,4	-31,0
- ISP	6,3	8,6	1,5	2,3	37,2	37,1	0,2
- IVA	1 252,0	826,9	-70,0	-425,2	-12,1	-34,0	-31,2
- Imposto sobre veículos	0,1	0,7	0,1	0,6	n.r.	n.r.	0,0
- Imposto consumo tabaco	0,0	0,0	0,0	0,0	n.r.	n.r.	0,0
- IABA	0,0	0,1	0,1	0,1	n.r.	212,1	0,0
- Imposto do Selo	3,2	3,6	-0,1	0,4	-3,6	12,1	0,0
- Imposto Único de Circulação	0,1	0,1	0,0	0,0	79,0	-4,4	0,0
- Outros	0,0	0,4	0,0	0,4	n.r.	n.r.	0,0
Receita fiscal	1 360,8	940,0	-89,5	-420,8	-14,0	-30,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

- **As contribuições para sistemas de proteção social** cresceram 6,5%, influenciadas sobretudo pelo desempenho das contribuições para a Segurança Social (+8,3%), assente na melhoria do cenário macroeconómico – crescimento do PIB e dos níveis de emprego –, em medidas de combate à fraude, no controlo das Declarações de Remunerações e no aumento da retribuição mínima mensal garantida.

As contribuições para a CGA registaram uma quebra de 1,8%, para o qual concorreu o facto de o calendário legal de entrega de contribuições pelas entidades empregadoras públicas decorrer até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, originando variações entre meses, relevando ainda a redução do número de subscritores (por aposentação, falecimento ou outros motivos).

- **A receita não fiscal e não contributiva** aumentou 6,3 por cento, invertendo o sentido de variação do mês anterior, facto para o qual contribuiu sobretudo o desempenho das transferências.
 - **As taxas, multas e outras penalidades** variaram 14,6%, destacando-se a componente das taxas. Deve no entanto atender-se a fatores extraordinários, como a alteração na contabilização das taxas de justiça apuradas pelo IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (+37,8%), sem dedução dos adiantamentos previstos nos artigos 19.º e 20.º do Regulamento das Custas Processuais, que ficavam em contas afetas aos processos judiciais e eram utilizadas pelos tribunais para pagar custos relacionados com peritos contratados (tradutores, peritos de medicina legal, etc.), ou seja, passando em 2019 a ser contabilizados através de despesa orçamental e não por abate à receita.

De destacar, também, a variação de +42,6% registada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em resultado, essencialmente, do incremento do número de Títulos de Residência para Atividade de Investimento, de títulos de residência temporária e da emissão de passaportes.

2. Administração Central e Segurança Social

- Os **rendimentos da propriedade** registaram um decréscimo de 8,7%, para o qual contribuiu, essencialmente, a não contabilização em 2019 dos juros remuneratórios do PAEF da RAM (23,8 milhões de euros até fevereiro de 2018). Com efeito, conforme estipulado no artigo 79.º da LOE/2019, a taxa de juros deste empréstimo foi objeto de alteração a partir de 1 de janeiro de 2019, pelo que, tendo em conta que o empréstimo tem vencimento em 27 de janeiro e 27 de julho de cada ano, e nessa primeira data de 2019 ainda não era conhecida a nova taxa de juro¹³, a RAM efetuou o pagamento da prestação de capital e juros, calculados à taxa anterior, devendo proceder-se a um acerto de contas quando for conhecida a nova taxa. Em face do exposto, a DGTF optou por esperar pela indicação da taxa de juro e do montante efetivo de juros, para proceder à respetiva contabilização em termos orçamentais.
- As transferências** apresentaram um acréscimo de 12,4%, invertendo a tendência de quebra verificada no mês anterior, suportado no desempenho das transferências provenientes da UE, destacando-se, destas, as destinadas à Segurança Social (+31,1%) devido ao aumento das componentes “FSE – Formação Profissional” (+17,6%) e “FSE – Outros Programa Operacionais do PT 2020” (+135,3%).

Referência, nas outras transferências, para a que foi recebida pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional no âmbito da participação de Portugal na MINUSCA (Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana)¹⁴.

Quadro 18 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fevereiro (em p.p.)
	2018	2019	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Transferências da União Europeia	392,0	441,9	-67,0	49,9	-22,3	12,7	11,5
Segurança Social	221,2	290,0	-46,1	68,8	-22,8	31,1	15,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	48,3	48,8	-10,5	0,5	-31,6	1,0	0,1
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	72,0	59,7	-6,3	-12,3	-14,6	-17,1	-2,8
Outras	50,4	43,3	-4,1	-7,1	-19,0	-14,1	-1,6
Outras transferências	41,8	45,5	8,3	3,7	43,9	8,8	0,8
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	0,1	4,4	4,4	4,3	n.r.	n.r.	1,0
Outras	41,7	41,1	3,9	-0,6	20,7	-1,5	-0,1
Total	433,8	487,3	-58,7	53,6	-18,4	12,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- As vendas de bens e serviços correntes** registaram um decréscimo de 3,2%, seguindo a quebra da receita da Parque Escolar, E.P.E. (-21,9 milhões de euros), decorrente do efeito de base de em janeiro de 2018 se ter recebido grande parte da faturação do terceiro trimestre de 2017 da Remuneração do Contrato Programa (RCP) celebrado com o Estado Português para o triénio 2016-2018, no âmbito do

¹³ Correspondente ao custo acumulado (*stock*) da dívida direta do Estado no último dia do ano anterior, a indicar pelo IGCP previsivelmente em meados de fevereiro seguinte.

¹⁴ Estes ressarcimentos, complementando as verbas afetas às forças nacionais destacadas para suporte à missão de manutenção da paz, têm dois grandes enquadramentos: a comparticipação na utilização dos equipamentos que Portugal coloca à sua disposição (4,3 milhões de euros) e os encargos decorrentes da missão, ou seja, os recursos humanos afetos e as respetivas horas de voo.

2. Administração Central e Segurança Social

Programa de modernização de escolas secundárias, enquanto que a quase totalidade da RCP do terceiro trimestre de 2018 foi recebida ainda durante o próprio ano de 2018¹⁵.

Realce, também, para a diminuição de 94,4% ocorrida na Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.), motivada pela quebra na receita proveniente das Convenções Internacionais relativas à prestação de cuidados de saúde a cidadãos estrangeiros, tendo em conta o efeito de base decorrente do montante significativo cobrado em janeiro de 2018 e proveniente da França (cerca de 8 milhões de euros).

- As **restantes receitas** registaram uma quebra de 32,8%, para a qual contribuíram sobretudo as reposições não abatidas nos pagamentos e as outras receitas correntes.

Quadro 19 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro		€ Milhões					
Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fevereiro (em p.p.)
	2018	2019	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Outras receitas correntes	38,0	24,0	-15,9	-14,0	-64,8	-36,9	-4,6
Finanças	20,1	6,1	-13,5	-14,0	-82,2	-69,7	-4,6
Outras receitas de capital	6,3	3,5	-1,1	-2,8	-35,8	-44,2	-0,9
Recursos próprios comunitários	38,6	39,2	-0,4	0,6	-2,2	1,6	0,2
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	221,2	137,6	-95,4	-83,6	-51,1	-37,8	-27,5
Administração Central:	180,3	92,5	-99,4	-87,9	-60,3	-48,7	-28,9
Restituições da União Europeia	102,8	0,0	-102,8	-102,8	-100,0	-100,0	-33,8
Saldos de gerência anterior - Escolas	37,8	36,0	-3,0	-1,8	-8,6	-4,9	-0,6
Saldos de gerência anterior - Defesa (LPM)	27,6	37,8	6,1	10,3	32,9	37,2	3,4
Outras	12,2	18,6	0,3	6,5	3,7	53,0	2,1
Segurança Social	40,8	45,1	4,0	4,3	18,0	10,5	1,4
Total	304,0	204,3	-112,7	-99,7	-48,7	-32,8	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nas **reposições não abatidas nos pagamentos**, evidenciando variações de sinal contrário, destacou-se um menor nível das restituições com origem na UE, em resultado da ausência de recebimento no ano corrente. Com efeito, estas RNAP, que normalmente ocorrem no início do ano seguinte, derivam de orçamentos europeus rectificativos que tenham sido adotados no final do ano anterior e que reduzem a despesa do orçamento europeu por diversa ordem de fatores, sendo que nos últimos anos têm estado associados a uma baixa execução europeia dos fundos comunitários, reduzindo as necessidades de financiamento por parte dos Estados-Membros, o que não ocorreu em final de 2018. Pelo contrário, o

¹⁵ Assim, os valores recebidos até fevereiro de 2019 (8,7 milhões de euros) referem-se ao remanescente por receber da RCP do 3.º trimestre de 2018 (1,2 milhões de euros, de um total de 20,7 milhões de euros faturados às escolas) e da RCP do 4.º trimestre de 2018, faturados às escolas já no ano de 2019 (7,5 milhões de euros recebidos em fevereiro, de um total de 15,7 milhões de euros), face aos 30,6 milhões de euros recebidos em janeiro de 2018, relativamente à RCP do 3.º trimestre de 2017 (de um total de 33,4 milhões de euros faturados).

2. Administração Central e Segurança Social



orçamento europeu retificativo n.º 6/2018 conduziu a um pagamento adicional à Comissão Europeia a 2 de janeiro de 2019.

A quebra nas **outras receitas correntes** teve suporte no efeito de base do recebimento em 2018 pela PARVALOREM, S.A., de uma dação em pagamento (BPN Cayman) no valor de 12 milhões de euros.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 20 – Conta da Administração Regional e Local

	€ Milhões									
	Administração Regional					Administração Local				
	Execução		Variação Homóloga		Contrib. VH (em p.p.)	Execução		Variação Homóloga		Contrib. VH (em p.p.)
	2018	2019	Absoluta	%		2018	2019	Absoluta	%	
Período: janeiro a fevereiro										
Receita Corrente	349,2	340,2	-9,0	-2,6	-2,2	895,8	969,6	73,8	8,2	7,5
Receita Fiscal	209,4	216,2	6,8	3,3	1,7	282,9	306,5	23,5	8,3	2,4
Transferências do OE	90,8	90,3	-0,5	-0,5	-0,1	378,0	372,2	-5,8	-1,5	-0,6
Outra	49,1	33,6	-15,4	-31,5	-3,8	234,8	291,0	56,1	23,9	5,7
Receita de Capital	56,5	52,3	-4,2	-7,4	-1,0	85,8	158,1	72,3	84,2	7,4
Transferências do OE	36,3	43,0	6,7	18,5	1,7	31,5	43,5	12,0	38,2	1,2
Transferências da União Europeia	9,6	8,5	-1,1	-11,7	-0,3	33,8	38,3	4,6	13,5	0,5
Outra	10,6	0,8	-9,8	-92,1	-2,4	20,6	76,2	55,7	270,8	5,7
Receita Efetiva	405,7	392,5	-13,2	-3,3		981,6	1 127,7	146,1	14,9	
Despesa Corrente	290,9	300,3	9,4	3,2	2,7	721,7	762,6	40,9	5,7	4,7
Despesas com Pessoal	148,5	150,7	2,2	1,5	0,6	340,9	365,7	24,8	7,3	2,9
Aquisição de bens e serviços	68,5	65,2	-3,3	-4,9	-1,0	243,4	284,3	40,8	16,8	4,7
Juros e outros encargos	35,3	43,6	8,3	23,5	2,4	7,6	7,6	0,0	0,4	0,0
Outra	38,6	40,8	2,2	5,8	0,6	129,7	105,0	-24,7	-19,1	-2,9
Despesa de Capital	52,6	50,0	-2,6	-5,0	-0,8	143,1	166,2	23,1	16,1	2,7
Investimento	6,7	6,4	-0,3	-4,8	-0,1	117,6	139,2	21,6	18,4	2,5
Outra	45,9	43,6	-2,3	-5,0	-0,7	25,6	27,0	1,4	5,6	0,2
Despesa Efetiva	343,5	350,3	6,8	2,0		864,8	928,8	64,0	7,4	
Saldo Global	62,2	42,2	-20,0			116,8	198,9	82,1		
RAA	17,8	21,5	3,7							
RAM	44,4	20,7	-23,7							

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da AR: RAA - DROT, RAM - DROT, AL: SIJAL.

- Em fevereiro, a **despesa** da Administração Regional apresentou um crescimento de 2% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado, primordialmente, do contributo dos juros e outros encargos (2,4 p.p.)- devido ao pagamento de juros de mora de acordos de regularização de dívida - da outra despesa corrente (0,6 p.p.) e das despesas com pessoal (0,6 p.p.). Na Administração Local¹⁶, o crescimento da despesa fixou-se em 7,4% em termos homólogos, tendo como principais contributos a aquisição de bens e serviços (4,7 p.p.)¹⁷, as despesas com pessoal (2,9 p.p.) e o investimento (2,5 p.p.). A redução da outra despesa corrente está relacionada com o efeito base associado à devolução, em 2018, da Taxa Municipal de Proteção Civil pela Câmara Municipal de Lisboa, considerada inconstitucional.
- Relativamente à **receita**, e face ao período homólogo, a Administração Regional apresentou um decréscimo de 3,3%, para o qual contribuiu, essencialmente, a outra receita corrente (-3,8 p.p.) e a outra receita de capital (-2,4 p.p.), tendo o impacto sido contrabalançado pelo aumento da receita fiscal (1,7 p.p.) e das transferências de capital do OE (1,7 p.p.). Na Administração Local, a receita cresceu 14,9%, decorrente, essencialmente, do

¹⁶ A execução orçamental da Administração Local inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsector. Foi estimada informação para 7 municípios faltosos: Lagos, Mortágua, Oeiras, Santa Cruz, Serpa, Torres Vedras e Vila Flor.

¹⁷ Este aumento está influenciado pelo pagamento de despesas de anos anteriores.

3. Administração Regional e Administração Local

contributo da outra receita de capital (5,7 p.p.), influenciada pela venda de terrenos da Câmara Municipal de Lisboa, da outra receita corrente (5,7 p.p.) e da receita fiscal (2,4 p.p.).

Quadro 21 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local

Período: janeiro a fevereiro		€ Milhões				
		Execução		Variação Homóloga		Contrib. VH (em p.p.)
		2018	2019	Absoluta	(%)	
AR	Impostos diretos	63,3	60,1	-3,2	-5,0	-1,5
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	55,4	56,6	1,2	2,2	0,6
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	7,9	3,5	-4,4	-55,7	-2,1
	Outros	0,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
	Impostos indiretos	146,1	156,1	10,0	6,9	4,8
	Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	117,4	123,5	6,1	5,2	2,9
	Outros	28,6	32,6	4,0	13,8	1,9
Receita Fiscal		209,4	216,2	6,8	3,3	
AL	Impostos diretos	263,0	285,4	22,4	8,5	7,9
	Imposto Municipal sobre Transmissões	187,3	184,0	-3,3	-1,8	-1,2
	Imposto Municipal sobre Imóveis	17,8	30,3	12,6	70,7	4,4
	Imposto Único de Circulação	46,6	46,8	0,3	0,6	0,1
	Derrama	11,0	24,1	13,1	118,2	4,6
	Outros	0,4	0,2	-0,2	-49,8	-0,1
	Impostos indiretos	19,9	21,0	1,1	5,7	0,4
Receita Fiscal		282,9	306,5	23,5	8,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIAL.

- Quando comparada com o período homólogo, a **receita fiscal** apresentou, na Administração Regional, um aumento de 3,3%, com destaque para o contributo do IVA (2,9 p.p.) e dos outros impostos indiretos (1,9 p.p.), uma vez que o IRC apresentou uma variação negativa. No caso da Administração Local, a receita fiscal aumentou 8,3%, tendo como principais contributos o desempenho positivo da derrama (4,6 p.p.) e da receita de IMI (4,4 p.p.). Em sentido contrário, destaca-se o contributo negativo do IMT (-1,2 p.p.).

Quadro 22 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local

Período: janeiro a fevereiro		€ Milhões				
		Execução		Variação Homóloga		Contrib. VH (em p.p.)
		2018	2019	Absoluta	(%)	
	Administração Central	128,3	133,7	5,4	4,2	3,6
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	127,1	133,3	6,3	4,9	4,1
AR	Outros subsetores das AP	3,6	3,0	-0,6	-17,2	-0,4
	Transferências da UE	17,9	15,0	-2,9	-15,9	-1,9
	Outras transferências	3,4	4,4	1,0	30,1	0,7
Transferências		151,9	155,8	3,8	2,5	
	Administração Central	455,6	488,4	32,8	7,2	6,6
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	409,5	415,7	6,2	1,5	1,2
AL	Outros subsetores das AP	1,1	1,1	0,0	3,0	0,0
	Transferências da UE	36,6	41,7	5,1	13,9	1,0
	Outras transferências	5,1	4,2	-0,9	-17,8	-0,2
Transferências		498,4	535,4	37,0	7,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIAL.

3. Administração Regional e Administração Local

- As **transferências** recebidas pela Administração Regional apresentaram um acréscimo de 2,5% face ao mesmo período do ano anterior, tendo-se verificado um contributo positivo das transferências do OE (4,1 p.p.), compensado pela diminuição das transferências da UE (-1,9 p.p.). No caso da Administração Local, as transferências registaram um aumento de 7,4% face ao período homólogo, tendo como principais contributos as transferências da Administração Central (6,6 p.p.) e das transferências da União Europeia (1 p.p.).
- O **saldo global** da Administração Regional fixou-se em 42,2 milhões de euros (21,5 milhões de euros na RAA e 20,7 milhões de euros na RAM), registando uma diminuição de 20 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 198,9 milhões de euros, superior em 82,1 milhões de euros ao registado em fevereiro de 2018. Este resultado foi apurado com base na informação reportada por 301 municípios (97,7% do universo), com um saldo real de 193 milhões de euros, tendo sido estimado para os municípios faltosos (7)¹⁸ um saldo de 5,9 milhões de euros.

Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional

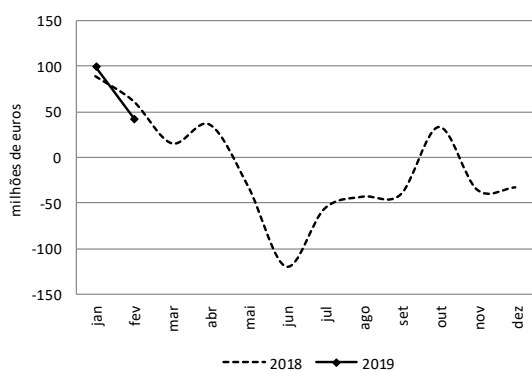
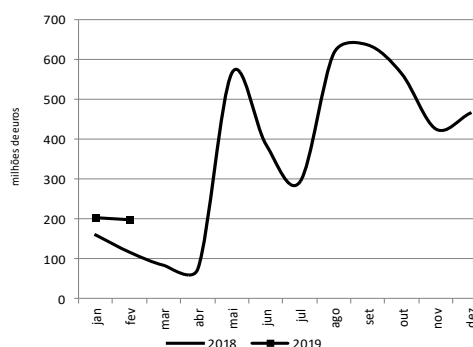


Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

¹⁸ Os municípios faltosos, para os quais a informação é estimada, são: Lagos, Mortágua, Oeiras, Santa Cruz, Serpa, Torres Vedras e Vila Flor.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Em fevereiro, o saldo do SNS situou-se em 34,4 milhões de euros, representando uma melhoria de 38,6 milhões de euros face ao período homólogo, o que traduz um aumento de 6,2% da receita, superior em 2,6 p.p. ao da despesa¹⁹. Note-se, contudo, que o aumento da receita provém das transferências do OE.

Quadro 23 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde

	Período: janeiro a fevereiro								Contributo VH fev (em p.p.)
	Orçamento	Execução		Variação Homóloga					
		2019	2018	2019	Absoluta		(%)		
				jan	fev	jan	fev		
Transferências correntes	9 344,0	1 421,6	1 517,4	42,8	95,8	6,0	6,7	6,3	
das quais:									
Transferências do OE	9 206,0	1 414,3	1 509,8	-9,8	95,5	-56,6	6,8	6,3	
Jogos Sociais	113,0	33,2	29,8	0,0	-3,4	-	-10,2	-0,2	
Venda de Bens e Serviços Correntes	217,0	24,2	24,4	-9,8	0,2	-56,6	0,8	0,0	
Taxas Moderadoras	167,0	25,3	27,2	-1,2	1,9	-9,9	7,5	0,1	
Outras receitas	270,0	14,0	13,4	-2,7	-0,6	-32,5	-4,3	0,0	
Receita total	10 111,0	1 518,3	1 612,2	29,1	93,9	3,9	6,2		
Despesas com pessoal	4 155,0	658,9	698,2	25,7	39,3	7,9	6,0	2,6	
Fornecimentos e serviços externos	5 756,0	844,7	860,5	-0,1	15,8	0,0	1,9	1,0	
dos quais:									
Produtos Farmacêuticos	-	177,1	172,6	-10,8	-4,5	-11,2	-2,5	-0,3	
Material de consumo clínico	-	63,3	70,1	3,1	6,8	11,9	10,7	0,4	
Produtos vendidos em farmácias	1 335,0	220,9	231,9	3,5	11,0	3,2	5,0	0,7	
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	1 166,0	151,7	149,2	0,4	-2,5	0,6	-1,6	-0,2	
Parcerias público-privadas (PPP)	474,0	73,2	76,9	-0,4	3,7	-1,1	5,1	0,2	
Outra despesa	290,0	18,9	19,1	-1,3	0,2	-15,9	1,1	0,0	
Despesa total	10 201,0	1 522,5	1 577,8	24,3	55,3	3,2	3,6		
Saldo	-90,0	-4,2	34,4	4,8	38,6				

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- A despesa aumentou 3,6% face ao período homólogo, isto é, 55,3 milhões de euros, e reflete o aumento de 6% das despesas com pessoal (+39,3 milhões de euros) e de 1,9% dos fornecimentos e serviços externos (+15,8 milhões de euros), onde se destacam os produtos vendidos em farmácias (5%, 11 milhões de euros) e o material de consumo clínico (10,7%, 6,8 milhões de euros).
- A variação positiva na receita resultou das transferências do OE (6,8%, 95,5 milhões de euros).

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

- Em fevereiro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 1.232,7 milhões de euros, maioritariamente relacionada com as dotações de capital à Infraestruturas de Portugal, S.A. (945 milhões de euros) e aos Hospitais, EPE (281,9 milhões de euros).

¹⁹ Segundo o relatório enviado pela ACSS (Serviços Nacional de Saúde – Execução Financeira- abril de 2018), com a introdução do SNC-AP foi necessário adaptar a Conta do SNS às novas normas de contabilidade pública, com impacto na comparabilidade com anos anteriores. Apesar da apresentação da Conta do SNS procurar minimizar esse efeito, algumas rubricas da receita e da despesa poderão registar variações que resultam efetivamente da alteração do normativo.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 24 – Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a fevereiro						€ Milhões
	Orçamento	Execução mensal		Execução Acumulada	Grau de execução (%)	
	2019	jan-19	fev-19	2019		
Empréstimos a curto prazo	177,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empréstimos a médio e longo prazo	3 733,7	0,0	5,7	5,7	0,2	
Entidades Públicas	129,9	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empresas Públicas Reclassificadas	2 154,4	0,0	5,7	5,7	0,3	
Administração Pública Regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Administração Local do Continente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Administração Pública Local - Continente Incêndios	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Países Terceiros	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fundo de Resolução Europeu	852,5	0,0	0,0	0,0	0,0	
Portugal 2020	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fundos Públicos	361,9	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dotações de capital	4 038,3	424,1	1 226,9	1 651,0	40,9	
Empresas Públicas não Financeiras	1 129,2	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empresas públicas reclassificadas	2 865,2	424,1	1 226,9	1 651,0	57,6	
Fundos Públicos	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Créditos	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Execução de garantias	84,2	0,0	0,0	0,0	0,0	
Expropriações	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Participações em organizações internacionais	6,3	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total dos ativos financeiros	8 081,5	424,1	1 232,7	1 656,7	20,5	

Fonte: Ministério das Finanças.

- Até fevereiro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 1.656,7 milhões de euros, distribuídos entre dotações de capital (1.651 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (5,7 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 25 – Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos a médio e longo prazo

Período: janeiro a fevereiro				€ Milhões
	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total	
Infraestruturas de Portugal, S.A.	945,0	0,0	945,0	
Hospitais EPE	281,9	0,0	281,9	
Metropolitano de Lisboa	424,1	5,7	429,8	
	1 651,0	5,7	1 656,7	

Fonte: Ministério das Finanças.

- Em fevereiro, a **receita** de ativos financeiros totalizou 15,2 milhões de euros, maioritariamente provenientes de amortizações de empréstimos a médio e longo prazo (9,1 milhões de euros) e de rendimentos de propriedade, nomeadamente, juros (3,5 milhões de euros).
- Até fevereiro, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 172,7 milhões de euros, dos quais:
 - 87,6 milhões de euros em rendimentos de propriedade, sendo 86,9 milhões de euros de juros e 0,7 milhões de euros de dividendos);
 - 83,1 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, de municípios (42,4 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do Programa de

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Ajustamento Económico e Financeiro (30,6 milhões de euros) e da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do Acordo de Assistência Financeira (7,5 milhões de euros).

Quadro 26 – Principal receita de ativos financeiros do Estado

	Período: janeiro a fevereiro				€ Milhões
	Orçamento	Execução mensal		Execução acumulada	Grau de execução (%)
	2019	jan-19	fev-19	2019	
Rendimentos de propriedade	822,0	83,4	4,1	87,6	10,7
Juros	180,0	83,4	3,5	86,9	48,3
Dividendos	642,1	0,0	0,7	0,7	0,1
Títulos a médio e longo prazo - Sociedades financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	706,5	73,9	9,1	83,1	11,8
Outros ativos financeiros	216,0	0,2	1,9	2,1	1,0
Total	1 744,5	157,6	15,2	172,7	9,9

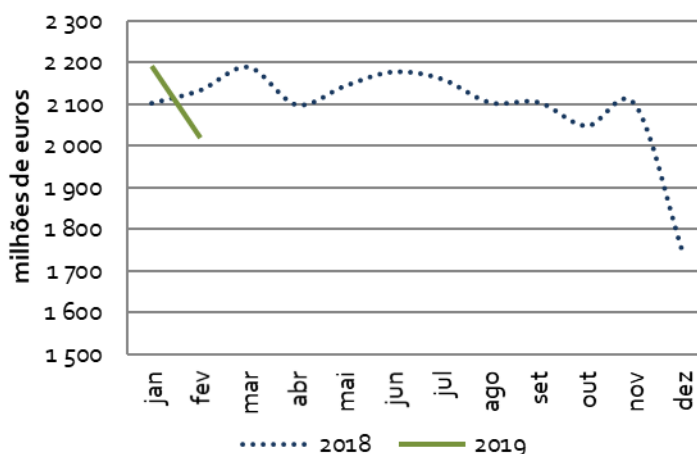
Fonte: Ministério das Finanças.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

DÍVIDA NÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Em fevereiro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP) situou-se em 2.020 milhões de euros, representando uma diminuição de 113 milhões de euros face ao período homólogo. Esta evolução ficou a dever-se à Administração Regional (-87 milhões de euros) e à Administração Local (-66 milhões de euros), tendo sido parcialmente compensada pelo aumento da Administração Central (40 milhões de euros).
- Em termos de componentes, contribuíram, essencialmente, as outras despesas (-94 milhões de euros) e a aquisição de bens de capital (-48 milhões de euros), tendo a componente de aquisição de bens e serviços registado um aumento de 50 milhões de euros.
- Em comparação com o mês anterior, registou-se uma diminuição de 173 milhões de euros no *stock* do passivo não financeiro, para o qual contribuíram, a Administração Central (187 milhões de euros) - em resultado da regularização de uma maior antecipação duodecimal da contribuição financeira para a União Europeia - e a Administração Regional (33 milhões de euros). Em sentido oposto a Administração Local apresentou um aumento de 47 milhões de euros.

Gráfico 10 – Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período

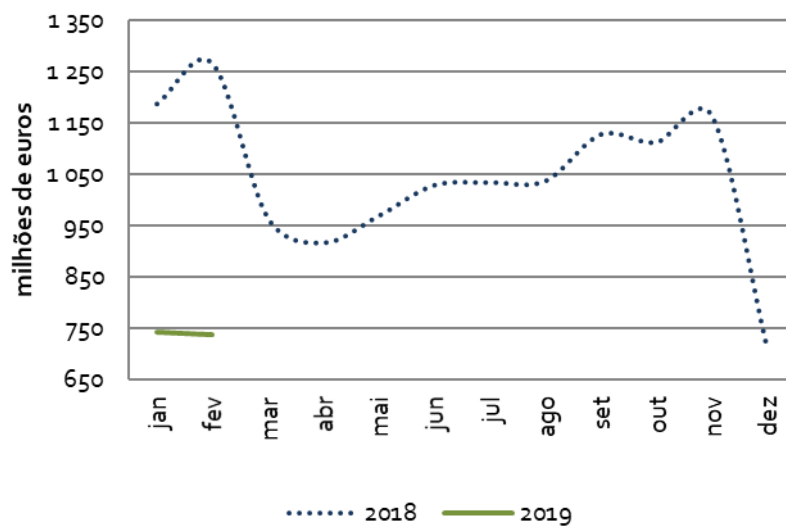


Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- No final de fevereiro, os pagamentos em atraso das entidades públicas ascenderam a 738 milhões de euros, representando uma diminuição de 528 milhões de euros relativamente ao período homólogo e de 4 milhões de euros face ao final do mês anterior.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Para esta evolução contribuíram sobretudo os Hospitais EPE, que registaram uma redução de 504 milhões de euros face a igual período do ano anterior, e de 10 milhões de euros face ao final do mês anterior.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM REGISTO DIFERENCIADO EM CONTAS NACIONAIS

Quadro 27 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a fevereiro

		€ Milhões				
		Impacto em CP		Impacto em CN		CN vs CP *
		2018	2019	2018	2019	VHA
Efeito	Saldo	-620	-538	-376	-538	-244
	Receita	106	0	0	0	106
[1]	Restituições da U.E.	103	0	0	0	103
[2]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	3	0	0	0	3
	Despesa	725	538	376	538	350
[3]	Contribuição financeira para a U.E.	388	538	376	538	12
[4]	Juros de Swaps	306	0	0	0	306
[5]	Taxa de proteção civil da CM Lisboa	32	0	0	0	32

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo

Observações:

- [1] As restituições provenientes da U.E. são efetuadas no ano seguinte aos orçamentos que lhes deram origem, pelo
- [2] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [3] Em contas nacionais o impacto na despesa da contribuição financeira para a U.E. tem por base o ano a que respeita o orçamento ao qual a contribuição respeita.
- [4] Regularização de pagamentos (em dívida até à altura da celebração do acordo) por força de processos judiciais relativos a contratos swap. Em contas nacionais, esta despesa - referente à Metro do Porto, Metropolitano de Lisboa e à RAM - é considerada uma operação financeira, não tendo, por essa via, impacto no saldo.
- [5] Em contas nacionais, a devolução da Taxa de Proteção Civil foi registada em 2017.

1. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas
2. Conta Consolidada das Administrações Públicas
3. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social
4. Conta Consolidada da Administração Central
5. Execução Orçamental do Estado
6. Receita do Estado
7. Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos
8. Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas
9. Execução Orçamental da Caixa Geral de Aposentações
10. Execução Orçamental da Segurança Social, por natureza
11. Execução Orçamental da Segurança Social por classificação económica
12. Execução Orçamental da Administração Regional
13. Execução Orçamental da Administração Local
14. Despesa com Ativos Financeiros do Estado
15. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde
16. Dívida não Financeira das Administrações Públicas
17. Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública
18. Efeitos temporários/especiais na Conta da Administração Central e Segurança Social
19. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

1 - Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	89,8	1 060,0	12 084,9	13 363,8	11 995,1	12 303,8	10,6	2,6
Administração Central (AC)	-689,4	46,2	9 173,1	10 138,4	9 862,5	10 092,1	10,5	2,3
Subsetor Estado / Serviços integrados	-719,6	-301,8	7 371,0	8 286,4	8 090,6	8 588,2	12,4	6,1
Serviços e Fundos Autónomos	30,2	348,0	4 545,8	4 706,5	4 515,6	4 358,5	3,5	-3,5
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	-426,6	-304,5	1 264,5	1 275,5	1 691,0	1 580,0	0,9	-6,6
Segurança Social	779,2	1 013,8	4 608,0	5 017,9	3 828,7	4 004,2	8,9	4,6
Administração Regional	62,2	42,2	405,7	392,5	343,5	350,3	-3,3	2,0
Administração Local	116,8	198,9	981,6	1 127,7	864,8	928,8	14,9	7,4
Administrações Públicas	268,9	1 301,1	12 870,2	14 248,1	12 601,3	12 947,0	10,7	2,7

Nota:

Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos inter-setoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2018 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

3 - Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	Orçamento		Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2019	2018	2019	2019	2019	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	80 705,3	11 964,8	13 241,9		16,4	10,7	10,6
Receita fiscal	46 494,4	6 924,4	7 872,1		16,9	13,7	7,8
Impostos diretos	19 688,7	2 365,4	2 565,4		13,0	8,5	1,7
Impostos indiretos	26 805,6	4 559,0	5 306,7		19,8	16,4	6,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	21 719,9	3 334,9	3 551,3		16,4	6,5	1,8
Transferências Correntes	2 697,8	341,9	392,8		14,6	14,9	0,4
Administrações Públicas	96,5	13,0	14,8		15,4	13,9	0,0
Outras	2 601,3	328,9	378,0		14,5	14,9	0,4
Outras receitas correntes	9 746,1	1 353,3	1 291,5		13,3	-4,6	-0,5
Diferenças de consolidação	47,2	10,2	134,2				
Receita de capital	2 523,3	120,2	121,9		4,8	1,4	0,0
Venda de bens de investimento	336,6	14,9	14,6		4,3	-2,3	0,0
Transferências de Capital	2 117,8	91,9	94,5		4,5	2,8	0,0
Administrações Públicas	18,3	0,6	2,1		11,7	237,6	0,0
Outras	2 099,5	91,2	92,3		4,4	1,2	0,0
Outras receitas de capital	36,1	6,3	3,5		9,7	-44,2	0,0
Diferenças de consolidação	32,8	7,1	9,3				
Receita efetiva	83 228,6	12 084,9	13 363,8		16,1	10,6	
Despesa corrente	80 836,1	11 349,1	11 631,5		14,4	2,5	2,4
Despesas com o pessoal	17 196,0	2 332,3	2 431,2		14,1	4,2	0,8
Remunerações Certas e Permanentes	12 703,7	1 691,5	1 728,2		13,6	2,2	0,3
Abonos Variáveis ou Eventuais	974,0	138,1	153,8		15,8	11,3	0,1
Segurança social	3 518,3	502,6	549,3		15,6	9,3	0,4
Aquisição de bens e serviços	9 892,9	969,6	1 193,9		12,1	23,1	1,9
Juros e outros encargos	8 037,3	1 722,2	1 490,1		18,5	-13,5	-1,9
Transferências correntes	41 663,5	6 042,8	6 203,5		14,9	2,7	1,3
Administrações Públicas	3 602,5	577,4	567,6		15,8	-1,7	-0,1
Outras	38 061,0	5 465,4	5 635,9		14,8	3,1	1,4
Subsídios	1 448,7	154,7	164,2		11,3	6,2	0,1
Outras despesas correntes	2 286,8	111,5	124,4		5,4	11,5	0,1
Diferenças de consolidação	310,9	15,9	24,2				
Despesa de capital	5 277,0	646,0	672,3		12,7	4,1	0,2
Investimento	3 865,6	474,3	453,0		11,7	-4,5	-0,2
Transferências de capital	1 395,7	170,3	214,9		15,4	26,2	0,4
Administrações Públicas	424,9	70,2	99,5		23,4	41,6	0,2
Outras	970,8	100,1	115,5		11,9	15,4	0,1
Outras despesas de capital	15,6	0,6	0,9		5,9	58,3	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,9	3,5				
Despesa efetiva	86 113,0	11 995,1	12 303,8		14,3	2,6	
Saldo global	-2 884,4	89,8	1 060,0				
Despesa primária	78 075,7	10 272,9	10 813,7			5,3	4,5
Saldo corrente	-130,8	615,7	1 610,4				
Saldo de capital	-2 753,7	-525,9	-550,4				
Saldo primário	5 152,8	1 812,0	2 550,1				
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	6 752,7	-2,3	-137,7				
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	0,0	0,0	0,0				
Passivos financeiros líquidos de amortizações	11 148,0	2 816,3	2 601,2				

Notas:

Os dados de 2018 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2018.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

4 - Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	Estimativa	Orçamento	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada		Variação implícita ao OE (%)
	2018	2019	2018	2019	2019	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)	
Receita corrente	59 505,3	62 321,5	9 053,5	10 016,5	16,1	10,6	10,5	4,7
Receita fiscal	44 995,1	46 253,6	6 881,2	7 832,6	16,9	13,8	10,4	2,8
Impostos diretos	19 425,1	19 688,7	2 365,4	2 565,4	13,0	8,5	2,2	1,4
Impostos indiretos	25 570,1	26 564,8	4 515,8	5 267,1	19,8	16,6	8,2	3,9
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	3 914,8	3 946,9	583,2	570,5	14,5	-2,2	-0,1	0,8
Transferências Correntes	2 310,9	2 734,7	377,8	380,4	13,9	0,7	0,0	18,3
Administrações Públicas	1 566,1	1 758,7	270,5	292,8	16,6	8,2	0,2	12,3
Outras	744,8	976,0	107,3	87,6	9,0	-18,4	-0,2	31,0
Outras receitas correntes	8 206,9	9 386,3	1 201,0	1 098,8	11,7	-8,5	-1,1	14,4
Diferenças de consolidação	77,6	0,0	10,2	134,2				
Receita de capital	1 354,3	2 517,8	119,6	121,9	4,8	1,9	0,0	85,9
Venda de bens de investimento	144,9	331,3	14,4	14,6	4,4	1,3	0,0	128,7
Transferências de Capital	1 120,7	2 121,2	91,9	94,5	4,5	2,9	0,0	89,3
Administrações Públicas	8,3	21,9	0,7	2,2	10,0	225,0	0,0	163,9
Outras	1 112,4	2 099,3	91,2	92,3	4,4	1,3	0,0	88,7
Outras receitas de capital	53,4	36,1	6,3	3,5	9,7	-44,2	0,0	-32,4
Diferenças de consolidação	35,4	29,3	7,0	9,3				
Receita efetiva	60 859,6	64 839,3	9 173,1	10 138,4	15,6	10,5		6,5
Despesa corrente	60 829,6	64 171,7	9 216,6	9 420,0	14,7	2,2	2,1	5,5
Despesas com o pessoal	16 578,5	16 890,5	2 294,5	2 391,5	14,2	4,2	1,0	1,9
Remunerações Certas e Permanentes	11 864,3	12 455,8	1 661,3	1 696,4	13,6	2,1	0,4	5,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	993,2	969,6	137,6	153,3	15,8	11,4	0,2	-2,4
Segurança social	3 720,9	3 465,2	495,6	541,8	15,6	9,3	0,5	-6,9
Aquisição de bens e serviços	9 082,0	9 775,9	966,2	1 188,5	12,2	23,0	2,3	7,6
Juros e outros encargos	8 402,3	8 029,3	1 721,7	1 489,5	18,6	-13,5	-2,4	-4,4
Transferências Correntes	25 222,7	26 309,7	4 045,2	4 174,7	15,9	3,2	1,3	4,3
Administrações Públicas	11 687,0	12 471,0	1 947,4	2 063,4	16,5	6,0	1,2	6,7
Outras	13 535,7	13 838,7	2 097,8	2 111,3	15,3	0,6	0,1	2,2
Subsídios	561,6	580,2	75,4	47,8	8,2	-36,6	-0,3	3,3
Outras despesas correntes	973,5	2 275,2	110,0	123,5	5,4	12,2	0,1	133,7
Diferenças de consolidação	9,1	310,9	3,4	4,5				
Despesa de capital	3 634,9	5 216,6	645,9	672,1	12,9	4,1	0,3	43,5
Investimento	2 572,7	3 811,3	474,2	452,9	11,9	-4,5	-0,2	48,1
Transferências de capital	1 040,0	1 389,6	170,2	214,9	15,5	26,2	0,5	33,6
Administrações Públicas	392,0	426,8	70,2	99,5	23,3	41,6	0,3	8,9
Outras	647,9	962,8	100,0	115,4	12,0	15,4	0,2	48,6
Outras despesas de capital	22,2	15,6	0,6	0,9	5,9	58,3	0,0	-29,8
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,9	3,5				
Despesa efetiva	64 464,6	69 388,2	9 862,5	10 092,1	14,5	2,3		7,6
Saldo global	-3 605,0	-4 548,9	-689,4	46,2				
<i>Por memória:</i>								
Despesa primária	56 062,3	61 358,9	8 140,7	8 602,7		5,7	4,7	
Saldo corrente	-1 324,3	-1 850,2	-163,1	596,5				
Saldo de capital	-2 280,6	-2 698,7	-526,3	-550,2				
Saldo primário	4 797,3	3 480,3	1 032,3	1 535,7				

Notas:

Os dados de 2018 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2018.

A variação implícita ao OE-2019 resulta da comparação com a estimativa de execução de 2018.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

9 - Execução Orçamental da Caixa Geral de Aposentações



Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	Orçamento		Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2019	2018	2019	2019	2019	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	10 023,0	1 500,9	1 547,2		15,4	3,1	3,1
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	3 877,1	570,3	560,3		14,5	-1,8	-0,7
Quotas e contribuições para a CGA	3 769,1	552,4	541,2		14,4	-2,0	-0,7
Compensação por pagamento de pensões	108,0	18,0	19,1		17,6	6,1	0,1
Subsectores das Administrações Públicas	60,7	8,6	8,3		13,7	-3,3	0,0
Outras entidades	47,4	9,4	10,8		22,7	14,8	0,1
Transferências Correntes	5 882,0	896,8	958,3		16,3	6,9	4,1
Orçamento do Estado	5 336,0	818,6	879,8		16,5	7,5	4,1
Comparticipação do Orçamento do Estado	4 984,4	780,0	830,0		16,7	6,4	3,3
Compensação por pagamento de pensões	351,6	38,6	49,8		14,2	29,2	0,7
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	169,9	24,3	24,9		14,7	2,6	0,0
Subvenções vitalícias	7,2	1,1	1,1		15,6	1,8	0,0
Pensões de preço de sangue	29,7	4,3	4,2		14,0	-3,5	0,0
Outras	144,9	8,9	19,6		13,5	121,3	0,7
Outras transferências correntes	546,0	78,2	78,5		14,4	0,4	0,0
Outras receitas correntes	263,9	33,8	28,5		10,8	-15,5	-0,3
Receita de capital	0,0	0,0	0,0		-	-	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0		-	-	0,0
Receita Efectiva	10 023,0	1 500,9	1 547,2		15,4	3,1	
Despesa Corrente	10 083,1	1 443,3	1 339,1		13,3	-7,2	-7,2
Despesas com o pessoal	8,0	1,7	1,6		20,5	-1,7	0,0
Remunerações Certas e Permanentes	0,1	0,0	0,0		11,8	0,0	0,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,0	0,0	0,0		-	-	0,0
Segurança social	7,9	1,7	1,6		20,7	-1,7	0,0
Aquisição de bens e serviços	28,8	8,3	8,4		29,3	1,5	0,0
Juros e outros encargos	2,3	0,3	0,0		0,3	-97,0	0,0
Transferências	10 040,3	1 431,9	1 328,9		13,2	-7,2	-7,1
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	8 883,6	1 278,3	1 168,1		13,1	-8,6	-7,6
Orçamento do Estado	329,8	35,4	45,5		13,8	28,5	0,7
Outras entidades	645,0	93,7	89,7		13,9	-4,3	-0,3
Outras transferências correntes	182,0	24,5	25,6		14,1	4,2	0,1
Outras despesas correntes	3,7	1,2	0,1		3,3	-90,1	-0,1
Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0		-	-	0,0
Despesa efectiva	10 083,1	1 443,3	1 339,1		13,3	-7,2	
Saldo global	-60,1	57,5	208,1				
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-60,1	27,1	22,0				
Passivos financeiros líquidos de amortizações	0,0	0,0	0,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	0,0	30,4	186,1				

Notas:

Os dados de 2018 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2018.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

10 - Execução Orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	Orçamento		Execução Acumulada		Grau de Execução (%)		Variação Homóloga Acumulada	
	2019	2018	2019	2019	2019	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)	
Receita corrente	29 475,2	4 607,4	5 017,9	17,0	8,9	8,9		
Impostos Indiretos	240,8	43,2	39,5	16,4	-8,4	-0,1		
Contribuições e quotizações	17 773,0	2 751,7	2 980,8	16,8	8,3	5,0		
Transferências correntes da Administração Central	9 035,6	1 395,4	1 491,3	16,5	6,9	2,1		
<i>dos quais:</i>								
Transferências do OE	8 679,7	1 348,6	1 452,1	16,7	7,7	2,2		
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	6 987,2	1 109,0	1 164,5	16,7	5,0	1,2		
Restantes transferências ao abrigo da LBSS	136,7	19,5	22,8	16,7	17,0	0,1		
IVA Social	854,4	137,3	142,4	16,7	3,7	0,1		
Adicional ao IMI	50,0	0,0	8,3	16,7	-	0,2		
IRC	198,8	0,0	33,1	16,7	-	0,7		
Pensões Bancárias	452,6	82,8	80,9	17,9	-2,2	0,0		
Transferências do Fundo Social Europeu	1 583,1	220,2	288,0	18,2	30,8	1,5		
Transferências do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	40,4	1,0	2,0	5,0	100,0	0,0		
Outras transferências	1,7	0,3	0,4	20,9	22,1	0,0		
Restantes receitas correntes	800,5	195,6	216,0	27,0	10,4	0,4		
Receita de capital	7,3	0,6	0,0	0,2	-98,1	0,0		
Transferências do Orçamento do Estado	1,9	0,0	0,0	0,0	-	0,0		
Restantes receitas de capital	5,5	0,6	0,0	0,2	-98,1	0,0		
Receita Efetiva	29 482,5	4 608,0	5 017,9	17,0	8,9			
Despesa Corrente	27 760,4	3 828,6	4 004,0	14,4	4,6	4,6		
Prestações Sociais	23 928,8	3 300,7	3 460,6	14,5	4,8	4,2		
Pensões	17 381,7	2 333,9	2 443,0	14,1	4,7	2,8		
Sobrevivência	2 407,0	336,5	347,1	14,4	3,1	0,3		
Invalidez	1 077,1	157,6	162,4	15,1	3,0	0,1		
Velhice	13 487,8	1 814,2	1 885,8	14,0	3,9	1,9		
Beneficiários dos antigos combatentes	40,9	0,1	0,1	0,3	31,7	0,0		
Parcela de atualização extraordinária de pensões	368,9	25,5	47,6	12,9	86,8	0,6		
Subsídio familiar a crianças e jovens	792,1	112,6	115,6	14,6	2,6	0,1		
Subsídio por doença	600,1	92,9	109,2	18,2	17,6	0,4		
Prestações de desemprego	1 208,1	227,5	219,7	18,2	-3,4	-0,2		
Complemento Solidário para Idosos	265,0	34,8	35,7	13,5	2,5	0,0		
Prestação Social para a Inclusão	447,2	35,7	48,6	10,9	36,0	0,3		
Prestações de parentalidade	574,9	88,8	95,5	16,6	7,5	0,2		
Outras prestações	359,6	50,5	55,6	15,5	10,1	0,1		
Ação social	1 919,4	263,9	277,2	14,4	5,1	0,3		
Rendimento Social de Inserção	380,6	60,2	60,4	15,9	0,4	0,0		
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	461,6	84,0	82,2	17,8	-2,1	0,0		
Administração	350,6	36,4	38,2	10,9	5,0	0,0		
Transferências correntes	1 303,8	241,9	250,7	19,2	3,7	0,2		
Ações de Formação Profissional	1 465,6	147,7	144,0	9,8	-2,5	-0,1		
<i>dos quais:</i>								
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 344,0	135,6	127,8	9,5	-5,7	-0,2		
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020	244,6	17,7	27,9	11,4	57,9	0,3		
Subsídios Correntes - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - POAPMC	5,6	0,3	0,5	8,8	91,9	0,0		
Despesa de Capital	57,6	0,1	0,1	0,2	16,1	0,0		
PIDDAC	3,9	0,0	0,0	0,0	-	0,0		
Outras	53,7	0,1	0,1	0,2	16,1	0,0		
Despesa efetiva	27 818,0	3 828,7	4 004,2	14,4	4,6			
Saldo global	1 664,5	779,2	1 013,8					
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	718,0	452,9	-365,4					
Alienação de partes de Capital								
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-3,0	-0,1	0,0					
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	943,5	326,2	1 379,2					

Notas:

Valores consolidados - são excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

A linha de despesa "Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários" inclui, a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

11 - Execução Orçamental da Segurança Social por Classificação Económica

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	Orçamento		Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2019	2018	2019	2019	2019	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	29 475,2	4 607,4	5 017,9	17,0	8,9	8,9	
Receitas fiscais	240,8	43,2	39,5	16,4	-8,4	-0,1	
Impostos diretos	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Impostos indiretos	240,8	43,2	39,5	16,4	-8,4	-0,1	
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	17 773,0	2 751,7	2 980,8	16,8	8,3	5,0	
Taxas, Multas e Outras Penalidades	102,9	12,8	15,5	15,0	20,4	0,1	
Transferências Correntes	10 661,4	1 616,9	1 781,7	16,7	10,2	3,6	
Administração Central	9 036,1	1 395,4	1 491,3	16,5	6,9	2,1	
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
União Europeia	1 623,5	221,2	290,0	17,9	31,1	1,5	
Outras transferências	1,8	0,3	0,4	20,6	22,1	0,0	
Outras receitas correntes	697,1	182,7	200,5	28,8	9,7	0,4	
Receita de capital	7,3	0,6	0,0	0,1	-98,6	-0,0	
Venda de bens de investimento	5,3	0,5	0,0	0,2	-98,5	-0,0	
Transferências de capital	2,1	0,0	0,0	0,0	-100,0	-0,0	
Administração Central	1,9	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
União Europeia	0,2	0,0	0,0	0,0	-100,0	-0,0	
Outras transferências	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Receita efetiva	29 482,5	4 608,0	5 017,9	17,0	8,9		
Despesa corrente	27 755,7	3 828,6	4 004,0	14,4	4,6	4,6	
Despesas com o pessoal	305,5	37,8	39,7	13,0	4,9	0,0	
Remunerações Certas e Permanentes	248,0	30,3	31,8	12,8	5,0	0,0	
Abonos Variáveis ou Eventuais	4,4	0,5	0,5	11,2	-2,8	-0,0	
Segurança social	53,1	7,1	7,4	14,0	4,9	0,0	
Aquisição de bens e serviços	117,0	3,4	5,4	4,6	59,9	0,1	
Juros e outros encargos	11,0	0,5	0,7	6,5	50,4	0,0	
Transferências correntes	26 031,5	3 672,7	3 819,4	14,7	4,0	3,8	
Administração Central	1 642,1	279,5	288,6	17,6	3,3	0,2	
Outros subsectores das AP	167,1	25,6	6,3	3,8	-75,5	-0,5	
União Europeia	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Outras transferências	24 222,4	3 367,6	3 524,6	14,6	4,7	4,1	
Subsídios	1 279,0	112,8	137,9	10,8	22,3	0,7	
Outras despesas correntes	11,6	1,5	0,9	8,0	-37,6	-0,0	
Despesa de capital	62,3	0,1	0,2	0,2	46,1	0,0	
Investimento	54,3	0,1	0,1	0,2	66,2	0,0	
Transferências de capital	8,0	0,1	0,1	0,8	27,0	0,0	
Administração Central	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
União Europeia	0,2	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Outras transferências	7,8	0,1	0,1	0,9	27,0	0,0	
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Despesa efetiva	27 818,0	3 828,7	4 004,2	14,4	4,6		
Saldo global	1 664,5	779,2	1 013,8				
Despesa primária	27 806,9	3 828,2	4 003,5	14,4	4,6		
Saldo primário	1 675,5	779,7	1 014,5				
Saldo corrente	1 719,5	778,8	1 013,9				
Saldo de capital	-54,9	0,5	-0,1				
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	718,0	452,9	-365,4				
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	0,0	0,0	0,0				
Outros Ativos	14 362,4	400,5	1 166,4				
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-3,0	-0,1	0,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	943,5	326,2	1 379,2				

Notas:

Valores consolidados - são excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

13 - Execução Orçamental da Administração Local

Período: janeiro a fevereiro	€ Milhões			
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2018	2019	TVHA (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	895,8	969,6	8,2	7,5
Receita Fiscal	282,9	306,5	8,3	2,4
Impostos diretos	263,0	285,4	8,5	2,3
Imposto Municipal sobre Transmissões	187,3	184,0	-1,8	-0,3
Imposto Municipal sobre Imóveis	17,8	30,3	70,7	1,3
Imposto Único de Circulação	46,6	46,8	0,6	0,0
Derrama	11,0	24,1	118,2	1,3
Outros	0,4	0,2	-49,8	0,0
Impostos indiretos	19,9	21,0	5,7	0,1
Taxas, Multas e Outras Penalidades	28,7	39,5	37,6	1,1
Transferências Correntes	425,1	438,6	3,2	1,4
Administração Central	418,9	432,0	3,1	1,3
das quais:				
Transferências do OE	378,0	372,2	-1,5	-0,6
Fundo de Equilíbrio Financeiro	274,8	281,7	2,5	0,7
Fundo Social Municipal	27,4	27,4	-0,1	0,0
Participação IRS	75,9	63,2	-16,7	-1,3
Outros subsectores das AP	0,3	0,2	-33,8	0,0
União Europeia	2,8	3,3	18,4	0,1
Outras transferências	3,1	3,0	-1,5	0,0
Outras receitas correntes	159,1	185,0	16,3	2,6
Receita de capital	85,8	158,1	84,2	7,4
Venda de Bens de Investimento	10,9	59,3	446,3	4,9
Transferências de Capital	73,4	96,8	32,0	2,4
Administração Central				
das quais:				
Transferências do OE	31,5	43,5	38,2	1,2
Fundo de Equilíbrio Financeiro	31,5	33,8	7,5	0,2
Adicional 2018	0,0	9,7	0,0	1,0
Outros subsectores das AP	0,8	0,9	17,7	0,0
União Europeia	33,8	38,3	13,5	0,5
Outras transferências	2,0	1,2	-42,2	-0,1
Outras receitas de capital	1,6	2,0	23,0	0,0
Receita Efetiva	981,6	1 127,7	14,9	14,9
Despesa Corrente	721,7	762,6	5,7	4,7
Despesas com o pessoal	340,9	365,7	7,3	2,9
Remunerações Certas e Permanentes	254,8	271,7	6,6	2,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	15,5	17,0	9,8	0,2
Segurança social	70,6	77,0	9,1	0,7
Aquisição de bens e serviços	243,4	284,3	16,8	4,7
Juros e outros encargos	7,6	7,6	0,4	0,0
Transferências correntes	77,8	83,7	7,6	0,7
Subsectores das AP	36,4	37,9	4,0	0,2
Outras transferências	41,4	45,9	10,8	0,5
Subsídios	4,4	7,1	61,0	0,3
Outras despesas correntes	47,5	14,2	-70,2	-3,9
Despesa de Capital	143,1	166,2	16,1	2,7
Aquisição de bens de capital	117,6	139,2	18,4	2,5
Transferências de capital	23,6	24,0	1,5	0,0
Subsectores das AP	14,4	14,3	-1,2	0,0
Outras transferências	9,2	9,7	5,6	0,1
Outras despesas de capital	2,0	3,1	55,8	0,1
Despesa efetiva	864,8	928,8	7,4	7,4
Saldo global	116,8	198,9	82,1	
Despesa primária	857,2	921,2	7,5	7,4
Saldo primário	124,4	206,5		
Saldo corrente	174,2	207,0		
Saldo de capital	-57,3	-8,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	0,9	3,1		
dos quais Receitas de:				
Alienação de partes de Capital	0,1	0,5		
Outros Ativos	0,1	0,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-24,2	1,3		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	91,7	197,1		
Taxa de comparticip. financiam. comunitário	28,7%	27,5%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias.

2018

Os dados de 2018 correspondem aos 308 municípios.

2019

Dados reportados de 2019: 301 municípios; Em falta: 7

Lagos, Mortágua, Oeiras, Santa Cruz, Serpa, Torres Vedras, Vila Flor.

Fonte: BIORC - DGO com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada na DGAL/SIAL

14 - Despesas com Ativos Financeiros do Estado

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	Orçamento	Execução Mensal		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2019	jan-19	fev-19	2019	
Empréstimos a curto prazo	177,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos a médio e longo prazo	3 733,7	0,0	5,7	5,7	0,2
Entidades públicas	129,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Entidades públicas reclassificadas	2 154,4	0,0	5,7	5,7	0,3
Administração Local - Continente Incêndios	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Países terceiros	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de Resolução Europeu	852,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Portugal 2020	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundos públicos	361,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Dotações de capital	4 038,3	424,1	1 226,9	1 651,0	40,9
Empresas públicas não financeiras	1 129,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Empresas públicas reclassificadas	2 865,2	424,1	1 226,9	1 651,0	57,6
Fundos Públicos	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Créditos	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	84,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Expropriações	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Participações em organizações internacionais	6,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Total dos ativos financeiros	8 081,5	424,1	1 232,7	1 656,7	20,5

Fonte: Ministério das Finanças

15 - Execução Financeira Consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	Orçamento	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada		VH implícita ao OE (%)
		2018	2019		2019	TVHA (%)	
Receita corrente	9 999,0	1 515,4	1 610,2	16,1	6,3	6,2	4,7
Receita fiscal	113,0	33,2	29,8	26,4	-10,2	-0,2	2,7
Impostos diretos	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
Impostos indiretos	113,0	33,2	29,8	26,4	-10,2	-0,2	2,7
Contribuições de Segurança Social	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
Outras receitas correntes	9 886,0	1 482,2	1 580,4	16,0	6,6	6,5	4,7
Receita de capital	112,0	2,9	2,0	1,8	-31,0	-0,1	2,8
Receita efectiva	10 111,0	1 518,3	1 612,2	15,9	6,2		4,7
Despesa corrente	10 027,0	1 517,4	1 570,3	15,7	3,5	3,5	2,9
Despesas com o pessoal	4 155,0	658,9	698,2	16,8	6,0	2,6	3,3
Remunerações Certas e Permanentes	0,0	460,1	474,7	-	3,2	1,0	-
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,0	78,8	95,8	-	21,6	1,1	-
Segurança social	0,0	120,0	127,7	-	6,4	0,5	-
Aquisição de bens e serviços	5 756,0	844,7	860,5	14,9	1,9	1,0	2,5
Produtos vendidos em farmácias	1 335,0	220,9	231,9	17,4	5,0	0,7	2,5
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 351,0	207,1	205,1	15,2	-1,0	-0,1	3,5
Parcerias público-privadas (PPP)	474,0	73,2	76,9	16,2	5,1	0,2	1,2
Aquisição de bens (compras inventários)	1 834,0	240,4	242,7	13,2	1,0	0,2	2,2
Outras aquisições de bens e serviços	762,0	103,1	103,9	13,6	0,8	0,1	2,3
Juros e outros encargos	1,0	0,1	0,1	10,0	0,0	0,0	0,0
Transferências correntes	81,0	9,0	8,0	9,9	-11,1	-0,1	8,3
Outras despesas correntes	34,0	4,7	3,5	10,3	-25,5	-0,1	7,6
Despesa de capital	174,0	5,1	7,5	4,3	47,1	0,2	15,2
Investimentos	0,0	5,1	7,1	-	39,2	0,1	-
Transferências de capital	0,0	0,0	0,4	-	-	0,0	-
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
Despesa efectiva	10 201,0	1 522,5	1 577,8	15,5	3,6		3,1
Saldo global	-90,0	-4,2	34,4				

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

16 - Dívida não Financeira das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período

€ Milhões

Natureza da Dívida	2018												2019		variação mensal		
	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev*				
AC																	
Aquisição de Bens e Serviços	287	312	309	342	366	363	342	336	327	340	260	276	318	42			
Aquisição Bens de Capital	12	25	27	17	18	16	22	24	26	41	18	8	19	10			
Transferências para AP	33	25	26	31	28	36	32	32	33	31	15	11	21	11			
Transferências para fora das AP	167	142	120	143	151	158	161	161	158	161	154	400	162	-239			
Outras	125	126	125	143	166	146	139	133	132	155	107	156	145	-11			
Total da Administração Central	624	630	606	677	729	719	695	687	677	729	553	851	664	-187			
AR																	
Aquisição de Bens e Serviços	43	77	41	44	47	70	42	80	44	46	36	69	41	-28			
Aquisição Bens de Capital	35	32	37	41	39	37	38	36	37	37	27	29	32	2			
Transferências para AP	0	1	0	0	4	0	0	1	1	1	0	0	1	1			
Transferências para fora das AP	24	29	27	26	25	24	24	26	25	25	17	23	22	-1			
Outras	197	198	172	170	166	129	130	129	144	144	117	123	116	-8			
Total da Administração Regional	299	337	278	280	280	261	234	272	252	252	197	245	212	-33			
AL																	
Aquisição de Bens e Serviços	490	494	484	467	474	479	515	521	506	509	457	503	511	9			
Aquisição Bens de Capital	273	274	276	257	251	257	241	235	229	242	193	211	221	10			
Transferências para AP	30	34	34	38	36	40	32	29	29	28	17	27	28	0			
Transferências para fora das AP	31	31	32	35	32	37	31	30	29	28	21	29	31	2			
Outras	386	389	388	390	376	369	355	332	325	312	300	327	353	26			
Total da Administração Local	1 210	1 222	1 215	1 187	1 169	1 181	1 175	1 146	1 119	1 119	988	1 097	1 144	47			
Total das Administrações Públicas	2 133	2 189	2 099	2 144	2 178	2 161	2 104	2 105	2 048	2 100	1 739	2 193	2 020	-173			

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012).

Revisão de dados:

AL: Dados revistos fev.-18 a jan.-19.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, DGAL, DR do Orçamento e Tesouro da Madeira e DR Orçamento e Tesouro dos Açores.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)

€ Milhões

Subsector	2018												2019		variação mensal
	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev*		
Administrações Públicas	1 265	964	916	969	1 029	1 034	1 037	1 128	1 112	1 163	707	741	738	-3	
Admin. Central excl. Subs. Saúde	19	21	23	24	24	27	27	30	28	28	18	17	19	3	
Subsector da Saúde	5	10	9	9	3	5	2	3	3	4	2	1	2	0	
Hospitais EPE	1 024	705	655	705	773	773	773	859	851	903	484	530	520	-10	
Empresas Públicas Recllassificadas	12	12	12	12	12	12	13	13	12	12	12	17	17	0	
Administração Local	107	111	114	113	111	110	112	111	106	103	92	78	76	-2	
Administração Regional	98	104	104	106	105	107	109	111	112	112	100	98	104	6	
Outras Entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empr. Públicas Não Recllassificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	1 266	965	917	970	1 029	1 034	1 037	1 128	1 113	1 163	708	741	738	-4	

Notas:

(*) Provisório. No caso das empresas públicas não recllassificadas, e pelo facto da informação não estar disponível, considerou-se o stock do mês anterior.

Conceito de pagamentos em atraso no âmbito da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012).

Revisão de dados:

AL: Dados revistos fev.-18 a jan.-19.

Fonte: Compilado pela DGO sobre os dados recolhidos pela ACSS, DGAL, DGO, DGTF, DR Orçamento e Tesouro da Madeira e DR Orçamento e Tesouro dos Açores.

17 - Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública



Pensionistas	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Subscritores Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2016						
janeiro	411 718	74 348	159 909	645 975	1 166,4	472 236
fevereiro	411 422	74 216	159 832	645 470	1 174,0	471 532
março	411 217	74 134	159 822	645 173	1 142,2	470 960
abril	411 066	74 063	159 895	645 024	1 149,5	470 289
maio	410 687	73 966	159 648	644 301	1 142,8	469 543
junho	410 431	73 883	159 884	644 198	1 161,1	469 096
julho	410 147	73 871	159 990	644 008	2 187,1	468 440
agosto	409 927	73 850	160 048	643 825	1 169,9	467 630
setembro	409 714	73 855	159 934	643 503	1 161,8	466 384
outubro	409 434	73 800	159 797	643 031	1 171,3	465 559
novembro	409 108	73 710	159 949	642 767	1 159,0	464 885
dezembro	408 924	73 690	160 016	642 630	1 159,5	463 861
2017						
janeiro	408 939	73 624	160 065	642 628	1 143,5	462 411
fevereiro	408 288	73 455	159 914	641 657	1 119,4	461 805
março	407 540	73 348	159 347	640 235	1 130,3	461 332
abril	407 110	73 249	160 092	640 451	1 126,4	460 761
maio	407 141	73 177	159 861	640 179	1 122,4	460 119
junho	407 346	73 104	160 094	640 544	1 121,6	459 273
julho	407 953	73 062	160 095	641 110	2 155,2	458 272
agosto	408 428	72 982	160 151	641 561	1 131,8	457 677
setembro	408 630	72 970	160 113	641 713	1 126,4	456 190
outubro	408 900	72 837	163 540	645 277	1 128,7	455 463
novembro	409 275	72 804	163 607	645 686	1 647,8	454 775
dezembro	409 132	72 745	163 836	645 713	1 132,8	453 977
2018						
janeiro	409 052	72 672	163 845	645 569	1 116,3	452 574
fevereiro	408 712	72 479	163 737	644 928	1 102,5	451 857
março	408 346	72 372	163 498	644 216	1 090,8	451 216
abril	407 815	72 188	163 281	643 284	1 100,2	450 496
maio	407 971	72 134	162 934	643 039	1 095,9	449 662
junho	407 744	72 014	162 816	642 574	1 096,6	448 884
julho	407 647	71 945	162 897	642 489	2 144,2	448 063
agosto	407 684	71 867	162 936	642 487	1 097,7	447 165
setembro	407 781	71 807	162 807	642 395	1 098,4	446 011
outubro	407 480	71 695	162 615	641 790	1 108,7	445 215
novembro	407 421	71 630	162 922	641 973	2 172,7	444 449
dezembro	407 476	71 656	163 168	642 300	1 119,8	443 528
2019						
janeiro	407 457	71 632	163 301	642 390	1 144,9	442 491
fevereiro	407 174	71 523	163 477	642 174	1 120,1	441 603

17 - Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública

	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	Subscritores
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		VHA do Número de subscritores (%)
2016						
janeiro	0,7	-0,9	1,6	0,8	0,2	-2,2
fevereiro	0,5	-0,9	1,7	0,6	2,5	-2,2
março	0,3	-0,8	1,8	0,5	-0,3	-2,2
abril	0,1	-0,8	1,7	0,4	-0,1	-2,1
maio	-0,1	-0,8	0,5	0,0	-0,3	-2,2
junho	-0,3	-0,9	0,5	-0,1	1,5	-2,2
julho	-0,3	-0,9	0,4	-0,2	1,3	-2,1
agosto	-0,5	-0,9	0,3	-0,3	2,4	-2,1
setembro	-0,6	-0,9	0,2	-0,4	1,7	-2,0
outubro	-0,7	-0,9	0,2	-0,5	1,7	-2,0
novembro	-0,7	-0,9	0,1	-0,5	1,9	-2,0
dezembro	-0,7	-1,0	0,1	-0,6	4,6	-2,0
2017						
janeiro	-0,7	-1,0	0,1	-0,5	-2,0	-2,1
fevereiro	-0,8	-1,0	0,1	-0,6	-4,7	-2,1
março	-0,9	-1,1	0,1	-0,7	-1,0	-2,0
abril	-1,0	-1,1	0,1	-0,7	-2,0	-2,0
maio	-0,9	-1,1	0,1	-0,6	-1,8	-2,0
junho	-0,8	-1,1	0,1	-0,6	-3,4	-2,1
julho	-0,5	-1,1	0,1	-0,4	-1,5	-2,2
agosto	-0,4	-1,2	0,1	-0,4	-3,3	-2,1
setembro	-0,3	-1,2	0,1	-0,3	-3,0	-2,2
outubro	-0,1	-1,3	2,3	0,3	-3,6	-2,2
novembro	0,0	-1,2	2,3	0,5	41,7	-2,2
dezembro	0,1	-1,3	2,4	0,5	-2,3	-2,1
2018						
janeiro	0,0	-1,3	2,4	0,5	-2,4	-2,1
fevereiro	0,1	-1,3	2,4	0,5	-1,5	-2,2
março	0,2	-1,3	2,2	0,5	-3,5	-2,2
abril	0,2	-1,4	2,0	0,4	-2,3	-2,2
maio	0,2	-1,4	1,9	0,4	-2,4	-2,3
junho	0,1	-1,5	1,7	0,3	-2,2	-2,3
julho	-0,1	-1,5	1,8	0,2	-0,5	-2,2
agosto	-0,2	-1,5	1,7	0,1	-3,0	-2,3
setembro	-0,2	-1,6	1,7	0,1	-2,5	-2,2
outubro	-0,3	-1,6	-0,6	-0,5	-1,8	-2,3
novembro	-0,5	-1,6	-0,4	-0,6	31,9	-2,3
dezembro	-0,4	-1,5	-0,4	-0,5	-1,1	-2,3
2019						
janeiro	-0,4	-1,4	-0,3	-0,5	2,6	-2,2
fevereiro	-0,4	-1,3	-0,2	-0,4	1,6	-2,3

17 - Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
2016													
janeiro	-67,2	-16,2	-9,1	-50,4	-2,5	-76,9	10,4	-4,4	-65,8	-1,1	-26,2	5,1	
fevereiro	-64,5	-13,8	14,3	-44,5	-8,9	-72,9	-2,9	-2,7	-61,7	-8,4	-21,1	-14,9	
março	-60,1	20,3	-6,6	-42,5	-18,5	-69,6	32,8	-7,7	-57,6	-18,3	-21,1	-1,2	
abril	-44,8	-33,5	-14,9	-33,0	-12,2	-62,0	-30,1	-14,2	-50,3	-3,7	-27,4	0,9	
maio	-61,1	-5,9	-74,2	-67,8	6,6	-70,0	1,9	-46,2	-59,1	10,2	-18,4	108,4	
junho	-50,7	-17,5	24,5	-22,1	14,6	-58,7	-11,1	34,6	-34,5	14,9	-12,3	8,2	
julho	-26,5	14,7	-21,1	-20,0	1,2	-47,9	-2,4	-16,9	-33,6	3,8	-26,2	5,3	
agosto	-60,3	-7,2	-26,7	-44,4	-7,3	-39,4	-25,8	-26,8	-33,6	-0,3	37,9	0,0	
setembro	-42,0	7,1	-13,5	-26,0	1,4	-43,6	2,7	-14,1	-31,2	-1,1	-4,0	-0,7	
outubro	-33,6	-7,6	-10,2	-22,3	10,5	-33,0	-28,7	-10,6	-27,1	14,1	-3,9	-0,4	
novembro	-30,3	-2,4	0,9	-12,8	-2,9	-39,7	-7,3	-4,3	-25,1	-3,8	-12,6	-5,2	
dezembro	-2,0	-5,4	-9,6	-5,9	8,3	-1,3	-28,8	-5,6	-7,5	10,5	-5,7	4,5	
2017													
janeiro	35,3	22,8	7,6	21,9	8,8	4,0	14,1	3,5	5,1	4,8	-20,6	-3,9	
fevereiro	-5,8	56,8	24,3	12,3	36,1	0,9	37,3	32,2	14,1	38,0	4,4	6,3	
março	-49,7	4,2	35,6	-8,2	17,5	-48,0	-2,0	32,3	-20,0	16,3	2,1	-2,4	
abril	-32,0	8,3	1,2	-13,3	5,5	-8,5	-1,7	3,0	-3,9	2,1	24,9	1,7	
maio	45,7	7,9	-5,7	15,8	-15,6	151,8	8,6	-1,0	74,2	-17,3	58,4	4,9	
junho	73,9	-6,0	-8,6	21,6	-3,2	153,9	19,0	-6,8	66,9	-0,3	41,3	2,0	
julho	183,6	-3,5	-12,0	63,1	3,2	275,2	-0,9	-4,5	126,4	0,3	27,0	8,5	
agosto	153,9	-32,3	1,4	59,2	9,2	201,8	-24,7	9,9	99,5	-7,5	15,3	8,3	
setembro	66,7	-8,6	0,2	25,5	-4,2	136,3	-0,9	-4,7	70,3	-2,6	38,2	-4,8	
outubro	93,3	-54,1	718,7	339,5	-6,3	164,7	-41,9	260,2	158,6	-3,3	35,5	-56,0	
novembro	157,8	101,3	-7,4	56,3	3,5	362,3	113,8	-7,5	176,0	16,5	70,4	-0,2	
dezembro	10,1	5,1	30,9	18,8	7,0	25,3	-2,6	39,2	25,4	4,7	9,9	6,3	
2018													
janeiro	-10,4	-10,7	-6,1	-8,8	0,5	12,3	-14,2	-2,3	4,4	0,5	19,7	4,0	
fevereiro	28,4	-35,4	-10,4	2,7	-11,1	69,1	-29,4	-9,7	29,5	-10,2	29,5	0,8	
março	79,4	14,9	-32,5	1,9	-4,6	129,9	0,7	-27,4	38,1	-1,8	19,5	7,6	
abril	22,4	-22,9	-19,0	-4,7	22,1	35,5	-8,3	-23,3	9,6	24,0	13,8	-5,3	
maio	22,0	0,0	-2,2	9,9	3,1	20,8	-2,4	5,8	15,6	7,0	-0,4	8,3	
junho	-31,3	-14,1	-26,7	-28,2	12,4	-10,2	-31,4	-73,8	-15,2	17,6	23,3	5,1	
julho	-50,0	-22,3	25,9	-27,8	0,0	-41,2	-23,8	22,5	-30,3	7,6	14,2	-2,7	
agosto	-36,7	-12,4	1,6	-24,2	-4,7	-15,9	-1,5	-0,1	-12,2	9,0	30,7	-1,6	
setembro	-4,0	-22,8	-2,0	-5,2	8,1	-12,1	-27,4	2,9	-11,0	11,0	-7,4	5,0	
outubro	-41,1	34,3	-86,3	-75,8	16,7	-33,1	35,4	-66,5	-43,8	20,8	11,8	145,3	
novembro	-37,8	-16,8	28,3	-12,9	0,0	-51,6	-1,0	46,7	-33,6	1,3	-19,3	14,3	
dezembro	25,5	18,5	-2,5	11,0	-6,5	63,0	51,5	5,5	43,3	-3,6	37,5	8,1	
2019													
janeiro	13,6	40,0	36,4	25,2	3,7	67,8	44,8	36,6	56,7	0,0	39,7	0,1	
fevereiro	-7,5	102,4	32,8	16,8	-8,3	-17,6	100,1	40,7	4,4	-3,3	-10,8	6,0	

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de "Sobrevivência e outras" passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica "Sobrevivência e Outras Pensões" a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica "Pensão média nova Sobrevivência e outras (€)"

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

18 - Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

	€ Milhões				€ Milhões		
	2018 - mensal e acumulado				2019 - mensal e acumulado		
	jan	fev	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	Acumulado
Receita corrente	121,0	16,7	137,6	972,0	18,2	16,9	35,1
Impostos diretos		-0,2	-0,2	232,6	0,1	0,0	0,1
Impostos indiretos	18,2	16,9	35,1	193,2	18,2	16,9	35,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE							
Transferências Correntes							
Administrações Públicas							
Outras							
Outras receitas correntes	102,8		102,8	546,2			
Receita de capital	0,1		0,1	2,2		0,1	0,1
Venda de bens de investimento							
Transferências de Capital							
Administrações Públicas							
Outras							
Outras receitas de capital	0,1		0,1	2,2		0,1	0,1
Receita efetiva	121,1	16,7	137,8	974,2	18,2	17,0	35,2
Despesa corrente	431,4	-6,0	425,4	907,8			
Despesas com o pessoal							
Aquisição de bens e serviços							
Juros e outros encargos	305,8		305,8	305,8			
Transferências Correntes	125,5	-6,0	119,5	119,5			
Administrações Públicas							
Outras	125,5	-6,0	119,5	119,5			
Subsídios							
Outras despesas correntes				482,5			
Despesa de capital							
Investimento							
Transferências de capital							
Administrações Públicas							
Outras							
Outras despesas de capital							
Despesa efetiva	431,4	-6,0	425,4	907,8	0,0	0,0	0,0
Impacto no Saldo global	-310,3	22,7	-287,6	66,4	18,2	17,0	35,2
<i>Par memória:</i>							
Saldo corrente	-310,4	22,7	-287,7	64,2	18,2	16,9	35,1
Saldo de capital	0,1		0,1	2,2		0,1	0,1
Saldo primário	-4,5	22,7	18,2	372,2	18,2	17,0	35,2
Despesa primária	125,5	-6,0	119,5	602,0	0,0	0,0	0,0

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

Num. Ef.		2018 - mensal e acumulado				2019 - mensal e acumulado				
		jan	fev	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	Acumulado		
		Subtotal da Administração Central	-184,8	16,7	-168,1	601,2	18,2	17,0	35,2	
	Dividendos Banco de Portugal			0,0	414,9			0,0		
	Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético			-0,2	-0,2	165,4	0,1	0,0	0,1	
	Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)			102,8	102,8	115,7			0,0	
	Concessão do Oceanário de Lisboa			0,1	0,1	2,2		0,1	0,1	
	Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde			3,6	0,0	3,7	13,8	3,3	-0,3	3,1
	Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Radio e Televisão Portuguesa, SGPS - taxas					0,0	15,6		0,0	
	Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Radio e Televisão Portuguesa, SGPS - impostos indiretos			14,6	16,8	31,4	179,4	14,8	17,1	32,0
	Pagamento pela Metro do Porto, S.A. - acordo Estado / Banco Santander, S.A. sobre contratos swaps			36,3		36,3	36,3		0,0	
	Pagamento pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - acordo Estado / Banco Santander, S.A. sobre contratos swaps			269,5		269,5	269,5		0,0	
	Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)					0,0	67,2		0,0	
	Assunção de passivos da Parpública, SGPS, S.A., pela DGTf					0,0	482,5		0,0	
	Alteração do momento de contabilização das retenções e descontos incidentes pensões da CGA			125,5	-6,0	119,5	119,5		0,0	

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:
 - Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) - têm efeito positivo no saldo;
 - Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) - têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.
 Fonte: Direção-Geral do Orçamento

19 - Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	FUNDO COMPENSAÇÃO UNIVERSAL COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	SOCIEDADE PORTUGUESA DE EMPREENHIMENTOS S.P.E., S.A.	FUNDAÇÃO CARLOS LLOYD BRAGA	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	BANIF, S.A.
Receita corrente	0,0	0,3	0,4	-	0,0	0,5	-
Receita fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-	-
Transferências correntes	0,0	0,3	0,2	-	-	0,5	-
das quais: Administração Central	-	-	0,2	-	-	0,1	-
Outras receitas correntes	0,0	-	0,2	-	0,0	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-	-	-
das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde	-	-	0,1	-	-	-	-
Receita de capital	-	-	-	-	-	-	-
Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-
Receita efetiva	0,0	0,3	0,4	-	0,0	0,5	-
Despesa corrente	0,0	0,3	0,4	0,6	0,0	0,5	0,5
Despesas com o pessoal	0,0	-	0,3	0,1	-	0,3	0,0
Aquisição de bens e serviços	0,0	-	0,1	0,1	0,0	0,2	0,5
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Juros e outros encargos	0,0	-	-	-	-	0,0	-
dos quais: Administração Central	-	-	-	-	-	-	-
Transferências correntes	-	0,3	0,0	-	-	0,0	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: Administração Central	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	0,0	-	0,0	0,5	0,0	-	-
Despesa de capital	-	-	0,0	-	0,0	0,0	-
Investimento	-	-	0,0	-	-	0,0	-
Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	0,0	-	-
Despesa efetiva	0,0	0,3	0,4	0,6	0,0	0,5	0,5
Saldo global	0,0	-	-	0,6	0,0	0,0	0,5
Períodos com ausência de reporte	Fevereiro	Fevereiro; Janeiro	Fevereiro	Fevereiro; Janeiro	Fevereiro; Janeiro	Fevereiro; Janeiro	Fevereiro; Janeiro

(continua)

19 - Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

(continuação)

Período: janeiro a fevereiro

€ Milhões

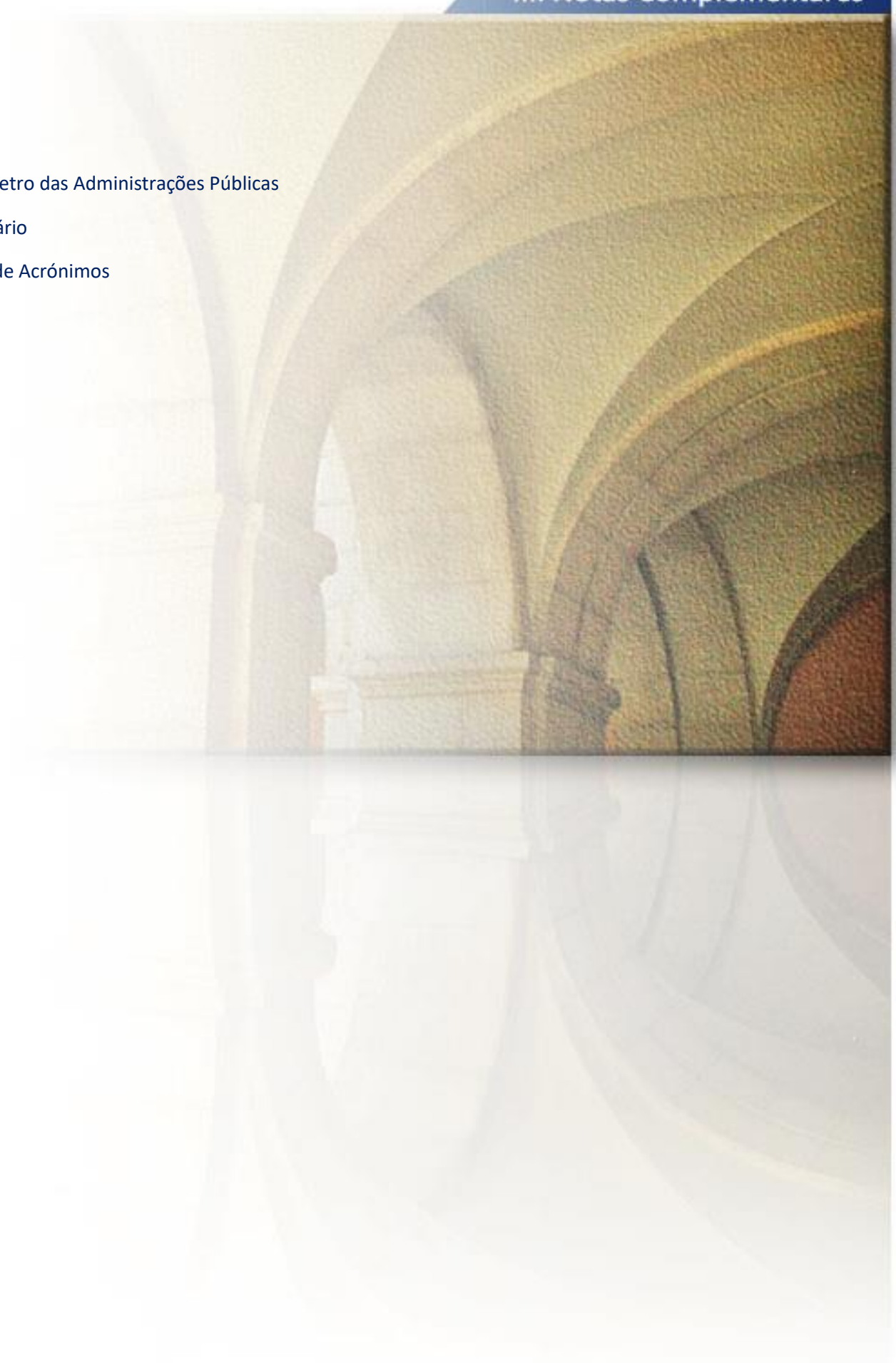
	HOSPITAL GARCIA DA ORTA, E.P.E. - ALMADA	CENTRO HOSPITALAR TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.	CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E.P.E.	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E.
Receita corrente	13,5	10,7	7,2	17,0
Receita fiscal	-	-	-	-
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-
Transferências correntes	0,0	0,1	0,0	0,0
das quais: Administração Central	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas correntes	13,4	10,6	7,2	17,0
das quais: Administração Central	-	-	0,0	-
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde	12,2	9,3	6,9	15,8
Receita de capital	-	-	0,0	0,1
Venda de bens de investimento	-	-	-	0,0
Transferências de capital	-	-	0,0	0,1
das quais: Administração Central	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-
Receita efetiva	13,5	10,7	7,3	17,1
Despesa corrente	13,3	10,4	7,1	16,0
Despesas com o pessoal	7,3	6,7	4,9	10,5
Aquisição de bens e serviços	6,0	3,7	2,2	5,5
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde	0,1	-	0,2	0,5
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0
dos quais: Administração Central	-	-	-	-
Transferências correntes	0,0	-	0,0	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-
Subsídios	-	-	-	-
dos quais: Administração Central	-	-	-	-
Outras despesas correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de capital	0,5	0,5	0,1	1,1
Investimento	0,5	0,5	0,1	1,1
Transferências de capital	-	-	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-
Despesa efetiva	13,8	11,0	7,3	17,1
Saldo global	- 0,4	- 0,3	0,0	0,0
Períodos com ausência de reporte	Fevereiro	Fevereiro	Fevereiro	Fevereiro; Janeiro

Notas:

As estimativas de execução correspondem a um duodécimo do orçamento inicial abatido de cativos em 2019. Estas estimativas são adicionadas à Conta da Administração Central para minimizar o efeito da falta de reporte de execução. Apenas inclui informação das entidades que disponibilizaram previsão de execução para os meses em causa. Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

1. Perímetro das Administrações Públicas
2. Glossário
3. Lista de Acrónimos





Lista de entidades da Administração Central em 2019

P001 – Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas - Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas - Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas - Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho de Prevenção da Corrupção
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho Superior de Magistratura
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores
 Presidência da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas - Sede

P002 – Governação

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
 Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Fundo para a Inovação Social
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Serviço de Informação de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

P003 – Representação Externa

Ação Governativa - Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE)
 AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

P004 – Finanças

Ação Governativa - Ministério das Finanças (MF)
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária Aduaneira
 Banif, S.A.
 Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A. a)
 Caixa Gestão de Ativos, SGPS, S.A. a)
 Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. a)
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a AP - CRESAP
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST - Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
 Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA
 Direção-Geral de Tesouro e Finanças
 Direção-Geral do Orçamento
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME - Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributário
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Oitante, S.A.
 Parbanca SGPS, S.A. (ZFM)
 Parcaixa, SGPS, S.A. a)
 Parparticipadas, SGPS, S.A.
 Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parups, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR - Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 SANJIMO - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Sociedade Portuguesa de Empreendimentos S.P.E., S.A.

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
Wil - Projetos Turísticos, S.A.

Wolfpart, SGPS, S.A. a)

Poo5 – Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

Poo6 – Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.

DEFAERLOC - Locação de Aeronaves Militares, S.A.

DEFLOC - Locação de Equipamentos de Defesa, S.A.

Direção de Política de Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

EMPORDEF - Engenharia Naval, S.A.

EMPORDEF SGPS - Empresa Portuguesa de Defesa, S.A.

Estado-Maior General das Forças Armadas

Exército

EXTRA - Explosivos da Trafaria, S.A.

Força Aérea

Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa

IDD – Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A.

Inspeção-geral de Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Instituto de Defesa Nacional

Instituto Hidrográfico

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Marinha

Polícia Judiciária Militar

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa

Poo7 – Segurança Interna

Ação Governativa - Ministério da Administração Interna (MAI)

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Cofre de Previdência da P.S.P.

Direção-Geral da Autarquias Locais

Fundo de Apoio Municipal

Guarda Nacional Republicana

Inspeção Geral da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Serviços Sociais da G.N.R.

Serviços Sociais da P.S.P.

Poo8 – Justiça

Centro de Estudos Judiciários

Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes

Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça

Direção-Geral da Política de Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Fundo de Modernização da Justiça

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Instituto Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

Polícia Judiciária

Procuradoria-Geral da República

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Tribunal Central Administrativo - Norte

Tribunal Central Administrativo - Sul

Tribunal da Relação de Coimbra

Tribunal da Relação de Évora

Tribunal da Relação de Guimarães

Tribunal da Relação de Lisboa

Tribunal da Relação do Porto

Poog – Cultura

Cinamateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.

Côa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Direção Regional de Cultura do Algarve

Direção Regional de Cultura do Centro

Direção Regional de Cultura do Norte

Direção-Geral do Património Cultural

Fundação Centro Cultural de Belém

Fundo de Fomento Cultural

Fundo de Salvaguarda do Património Cultural

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura

Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.

OPART- Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.

Teatro Nacional de São João, E.P.E.

Poio – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Academia das Ciências de Lisboa

Ação Governativa - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)

Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação

AUP – Associação das Universidades Portuguesas

Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.

Direção-Geral do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	SAS - Universidade de Évora
Escola Superior de Enfermagem do Porto	SAS - Universidade de Lisboa (UL)
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	SAS - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	SAS - Universidade do Algarve
Fundação Carlos Lloyd Braga	SAS - Universidade do Minho
Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	SAS - Universidade dos Açores
Fundação Gaspar Frutuoso	SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação
Fundação Luís de Molina	UL - Faculdade de Arquitetura
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	UL - Faculdade de Belas-Artes
Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais	UL - Faculdade de Ciências
IMAR - Instituto do Mar	UL - Faculdade de Direito
Instituto Politécnico da Guarda	UL - Faculdade de Farmácia
Instituto Politécnico de Beja	UL - Faculdade de Letras
Instituto Politécnico de Bragança	UL - Faculdade de Medicina
Instituto Politécnico de Castelo Branco	UL - Faculdade de Medicina Dentária
Instituto Politécnico de Coimbra	UL - Faculdade de Medicina Veterinária
Instituto Politécnico de Leiria	UL - Faculdade de Motricidade Humana
Instituto Politécnico de Lisboa	UL - Faculdade de Psicologia
Instituto Politécnico de Portalegre	UL - Instituto de Ciências Sociais
Instituto Politécnico de Santarém	UL - Instituto de Educação
Instituto Politécnico de Setúbal	UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
Instituto Politécnico de Tomar	UL - Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	UL - Instituto Superior de Agronomia
Instituto Politécnico de Viseu	UL - Instituto Superior de Economia e Gestão
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	UL - Instituto Superior Técnico
Instituto Politécnico do Porto	Universidade Aberta
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	Universidade da Beira Interior
Instituto Superior de Engenharia do Porto	Universidade da Madeira
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública	Universidade de Aveiro - Fundação Pública
SAS - Instituto Politécnico da Guarda	Universidade de Coimbra
SAS - Instituto Politécnico de Beja	Universidade de Évora
SAS - Instituto Politécnico de Bragança	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria
SAS - Instituto Politécnico de Castelo Branco	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
SAS - Instituto Politécnico de Coimbra	Universidade do Algarve
SAS - Instituto Politécnico de Leiria	Universidade do Minho - Fundação Pública
SAS - Instituto Politécnico de Lisboa	Universidade do Porto - Fundação Pública
SAS - Instituto Politécnico de Portalegre	Universidade dos Açores
SAS - Instituto Politécnico de Santarém	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública
SAS - Instituto Politécnico de Setúbal	Po11 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar
SAS - Instituto Politécnico de Tomar	Ação Governativa - Ministério da Educação (ME)
SAS - Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação
SAS - Instituto Politécnico de Viseu	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
SAS - Instituto Politécnico do Porto	Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
SAS - Universidade Beira Interior	Conselho Nacional de Educação
SAS - Universidade da Madeira	Direção-Geral da Administração Escolar
SAS - Universidade de Coimbra	

Direção-Geral da Educação
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Editorial do Ministério da Educação e Ciência
Escola Portuguesa de Cabo Verde - CELP
Escola Portuguesa de Díli - CELP - Ruy Cinatti
Escola Portuguesa de Moçambique
Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe - CELP
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
Fundação do Desporto
Inspeção Geral da Educação e Ciência
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGEFE, I.P.)
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
Parque Escolar - E.P.E.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação

Po12 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS)
Autoridade para as Condições de Trabalho
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
Casa Pia de Lisboa, I.P.
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul
Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça
Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição
Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
Centro de Formação Profissional de Artesanato
Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar
Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça
Centro Relações Laborais

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
Direção -Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
Direção-Geral da Segurança Social
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
Gabinete de Estratégia e Planeamento
Inspeção-geral do MTSSS
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
Secretaria -Geral do MTSSS

Po13 – Saúde

Ação Governativa - Ministério da Saúde (MS)
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E.P.E
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E
Centro Hospitalar de São João, E.P.E
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E
Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E
Centro Hospitalar Póvoa do Varzim - Vila do Conde, E.P.E
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Centro Hospitalar Tondela- Viseu, E.P.E
Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E
Centro Médico de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais
Direção Geral da Saúde
EAS - Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
Entidade Reguladora da Saúde

Fundo para a Investigação em Saúde
 Hospital Arcebispo João do Crisóstomo - Cantanhede
 Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E
 Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E
 Hospital Distrital de Santarém, E.P.E
 Hospital do Espírito Santo, de Évora, E.P.E
 Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar
 Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada
 Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E
 Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E
 Hospital Santa Maria Maior - Barcelos, E.P.E
 INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto Português de Oncologia - Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia - Lisboa, E.P.E
 Instituto Português de Oncologia - Porto, E.P.E
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
 SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E
 Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E

Po14 – Planeamento e Infraestruturas

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
 Autoridade Nacional das Comunicações
 Autoridade Nacional de Aviação Civil
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
 CP - Comboios de Portugal E.P.E.
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado

Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas
 Fundo para o Serviço Público de Transportes
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério de Planeamento e Infraestruturas
 Infraestruturas de Portugal, S.A.
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro - Mondego, S.A.

Po15 – Economia

Ação Governativa - Ministério da Economia (ME)
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 Autoridade da Concorrência, I.P
 ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Co-Investimento 200M
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias
 Fundo de Fundos para a Internacionalização
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
 IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
 Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
 Instituto de Turismo de Portugal, I.P.
 Instituto Português da Qualidade, I.P.
 Instituto Português de Acreditação I.P.
 Região de Turismo do Algarve
 SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.
 Turismo Centro de Portugal
 Turismo do Alentejo, E.R.T.
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T

Po16 – Ambiente

Ação Governativa - Ministério Ambiente (MA)
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Direção-Geral do Território
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.

Fundo Ambiental

Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

Marina do Parque das Nações - Sociedade Concessionária da Marina Parque das Nações, S.A.

Metro do Porto Consultoria - Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.

Metro do Porto, S.A.

Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Mobi.E, S.A.

Polis Litoral Norte, S.A.

Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.

Polis Litoral Ria Formosa, S.A.

Polis Litoral Sudoeste-Sociedade para a Requalificação e Valor do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

Porto Vivo, S.R.U. - Sociedade de Reabilitação Urbana

Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente

Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.

Transtejo - Transportes Tejo, S.A.

Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

Po17 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Ação Governativa - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR)

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

Fundo Florestal Permanente

Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais

Gabinete de Planeamento e Políticas

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Po18 – Mar

Ação Governativa - Ministério do Mar (MM)

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020

Direção-Geral de Política do Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da CIRCUM-Navegação

Fundo Azul

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca

Gabinete Investigação Acidentes Marítimos Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

- A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado de 2019.

Alterações:

a) Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A., Caixa Gestão e Ativos, SGPS, S.A., Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., Parcaixa, SGPS, S.A. e Wolfpart. SGPS, S.A. – entidades extintas por via de fusão por incorporação na Caixa Geral de Depósitos.

- TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. – retirada; não integrou o OE2019.

**A**

Administração Central – Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local – Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. Os elementos que constam na secção da Administração Local dizem respeito apenas a Municípios e a Conta Consolidada das Administrações Públicas inclui, também, freguesias.

Administrações Públicas – Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) – Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) – Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos – Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes – Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis, ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros – aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período de tempo mais ou menos longo – ou bens não duradouros – bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) – Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República de Portugal, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: IGCP*).

C

Cativação – Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes – descativação – é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) – Instrumento de dívida, criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocados diretamente juntos dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: IGCP).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) – Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. (Fonte: IGCP).

É considerada uma aplicação de tesouraria.

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) – Instrumento de dívida pública de médio e longo prazo, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela RCM n.º 14/2011 de 21 de fevereiro. (Fonte: IGCP).

Certificado do Tesouro (CT) – Instrumento de dívida, criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocados diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: IGCP).

Classificação funcional – Especifica os fins e atividades típicas do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macro funções do Estado: soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica – Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: ministério, secretaria de estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental - Ótica de Caixa, ou de gerência – em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado - Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão – juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: IGCP)

D

Despesa corrente primária – Despesa corrente excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva – Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Estado – Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão das “transferências de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública”, “ativos financeiros” e “passivos financeiros”;

Restantes subsetores – Soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”.

Despesa primária – Despesa efetiva excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal – Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação – No processo de “consolidação”, no caso da SEO, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada, é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente – à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital – Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida – Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) – Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), o subsetor Estado corresponde ao conjunto dos “serviços integrados”. O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsetores das administrações públicas, que são processados pelos diversos ministérios.

Estimativas de execução – As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsetor consiste em:

Administração Central – Serviços e fundos autónomos – Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo 7 – Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo 8 – Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo 19 – Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local – A estimativa da execução orçamental dos municípios faltosos é efetuada com base na informação do mês anterior atualizada pelas taxas de variação mensal do grupo a que pertença o município – pequeno, médio ou grande. Aquando do reporte, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução.

EPR – Entidade Pública Reclassificada – Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no SEC - Sistema Europeu de Contas Nacionais -, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das EPR é divulgada pelo INE no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental – Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento Nacional – Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) – Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) – O FC visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) – Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) – O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da



Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) – O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas (PCP), para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a PCP. (vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) – O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) – O FSE promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) – Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos – Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos incluindo as que recaem sobre o património [ex. Impostos das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro)].

Impostos indiretos – Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo - (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro)].

Indicadores de análise – Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH – Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução – Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) – Indicador que expressa a “variação homóloga” em percentagem.

Variação homóloga – Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado – Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais – Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição e nos Estatutos Político-Administrativos (1º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro).

O

Obrigaç o do Tesouro (OT) – Valor mobili rio representativo de um empr stimo de m dio-longo prazo da Rep blica de Portugal, com valor unit rio de um c ntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado atrav s de sindicato banc rio, leil o ou subscri o limitada, com vencimento de juros per dicos (ou n o) e reembols veis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: IGCP).

Or amento do Estado – Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previs o anual de todas as receitas e despesas da Administra o Central e do sistema da Seguran a Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizados pela Assembleia da Rep blica.

Or amento aprovado – Previs o de receitas e fixa o de limites de despesas, para o ciclo econ mico de um ano, aprovado pela Assembleia da Rep blica e divulgado anualmente atrav s da Lei do Or amento do Estado.

Or amento retificativo – Or amento inicialmente aprovado ajustado de altera es or amentais propostas pelo Governo e da compet ncia da Assembleia da Rep blica.

Outra despesa corrente – Despesa corrente que assume car ter residual que n o se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Al m de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador econ mico das Despesas P blicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classifica o dota es de natureza contingencial, como a “Dota o Provisional”, que, no decurso da execu o or amental s o afetas  s suas finalidades  ltimas.

P

Pagamento ( tica de caixa) – Sa da de meios monet rios para extinguir uma obriga o.



Pagamentos em atrasos (arrears) – Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria público-privada (PPP) – Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração, e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do 2.º artigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos Municípios – Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) – Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio longo prazo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) – Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, da execução de avales ou garantias (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações – Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros – Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos (vide Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro- Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso). A denominação de “não financeiro” resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) – Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da RAM.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da DGAL, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental – Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo – um programa, um ministério – com exceção de casos particulares, nos termos definidos na Circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) – Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia (vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/20013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) – Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia (vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) – Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada – Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada – Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva – Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros”, “passivos financeiros” e “saldos de gerência” (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria – Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes – Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais – Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) – Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) – Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) – Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) – Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda, quando por erro do contribuinte este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) – Aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes – Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo, assim, um carácter certo e permanente.

Reposições não abatidas nos pagamentos – Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica – Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente – Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital – Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global – Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário – Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) (SFA) – Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) (SFA) – Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) – Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um carácter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam, cumulativamente, certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de

dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública – Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) – Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública – Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes – Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade – a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade – não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro – Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um spread; p.e. Euribor +/- spread). (Fonte: IGCP).

Subsídios – Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda “Subsídios” as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T



Transferências correntes – Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital – Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
AP	Administrações Públicas
AR	Administração Regional
BCP	Banco Comercial Português
BPI	Banco Português do Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DUC	Documento Único de Cobrança
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISV	Imposto sobre Veículos
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira



Lista de Acrónimos

RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SEC	Sistema Europeu de Contas
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
UE	União Europeia